A Secretaria Municipal de Cultura, realizou no Memorial Zumbi dos Palmares, Vila Santa Cecília, 21 de março, o Dia de Combate a Discriminação Racial. A data internacional foi lembrada com palestras e show musical dos cantores Eliton e André. O objetivo foi destacar a importância do negro na formação do povo brasileiro e na luta pela igualdade social e conquista da cidadania. As palestras abordaram "A Força da Mão de Obra do Negro no Mercado de Trabalho", com Ivan Martins. "Discriminação Racial" com Ismael Mateus. "Educação" com Valmir de Almeida. "Mercado de Trabalho" com João Laureano. Zumbi foi um importante líder guerreiro na luta da raça negra contra a escravidão no país.

• O artista plástico Erastótenes continua com a mostra dos seus trabalhos no Espaço das Artes Zélia Arbex, Vila Santa Cecília, centro, até o dia 26 de abril. Entrada franca. O espaço fica aberto ao público, diariamente, no horário de 12h às 21 horas.

• IPTU – A Secretaria Municipal de Fazenda estabeleceu prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2006, que será pago em seis parcelas ou em cota única(desconto de 10%) pelo contribuinte. As parcelas vencerão nas seguintes datas: 10 de abril (1ª parcela ou Cota Única), 9 de maio (2ª parcela), 8 de junho (3ª parcela), 10 de julho (4ª parcela), 9 de agosto (5ª parcela) e 8 de setembro (6ª e última parcela).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R$ 0,30 - Nº 670 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 23 DE MARÇO DE 2006

Água - um bem cada vez mais ameaçado

VR comemora Dia Mundial da Água

A água é um recurso natural essencial para nossa sobrevivência e a de todas as espécies que habitam a Terra. É impossível imaginar como seria o nosso dia a dia sem ela. A ameaça da falta de água permanente, em níveis que possam inviabilizar até a simples existência, pode parecer um exagero, mas não é. As conseqüências do rápido crescimento da população mundial no século passado e sua concentração em grandes zonas urbanas já são evidentes em várias partes do mundo. Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) revelam que hoje cerca de 250 milhões de pessoas, em 26 países, têm grande dificuldade para obter água. Todas estão entre os 2 bilhões de seres humanos que não dispõem de água potável, ou seja, água tratada, saudável, segura para o consumo.

As projeções da ONU indicam que, se a tendência continuar, em 2050, mais de 45% da população mundial estará vivendo em países que não poderão garantir a cota diária mínima de 50 litros de água por pessoa para suas necessidades básicas. Mesmo países que dispõem de recursos hídricos abundantes, como o Brasil, não estão livres da ameaça de uma crise. A disponibilidade varia muito de uma região para outra. Além disso, nossas reservas de água potável estão diminuindo. Entre as principais causas estão o crescente aumento do consumo e a contaminação das águas superficiais e subterrâneas por esgotos domésticos e resíduos tóxicos da indústria e da agricultura

Fonte da vida. O Dia Mundial da Água, 22 de março, foi comemorado pelo Governo Municipal na praça Sávio Gama com várias atividades, tendo a participação da Coordema (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente), Saae, e secretarias municipais. O evento(das 13 h às 17 h) teve paródias com o grupo de dança da Escola Municipal Delce Horta, musical Lamento da Água e grupo de alunos da Escola Estadual Guanabara. A Fundação Beatriz Gama levou à praça um grupo de 55 crianças. Cada escola levou 50 alunos.

Um total de 10 barracas serviu de apoio aos participantes. Escolas municipais Paulo VIII, Delce Horta, Escola Estadual Guanabara, Ong Verde Vida, Associação dos Usuários das Águas do Médio Paraiba do Sul, Saae, Colégio Agrícola Nilo Peçanha, UniFOA, Reprográfica Barrense(que fez a doação de camisas) e Coordema. Um ônibus da Coordema, programa Educação Ambiental Sobre Rodas, estacionado na praça, fez a exibição de vídeos educativos e de animais empalhados. O Grupo Arquétipos Cia. Teatral, representou "João e Maria no Sertão da Seca" (texto adaptado do clássico dos irmãos Grinss João e Maria).

Outro grupo que se destacou, o Afináguas, com apresentações musicais, é composto por funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (Saae). O Saae também fez a distribuição de água potável, em copos, ao público.

Onde a Água é encontrada:

Mares: 97.5% da água do planeta é salgada. Não pode ser bebida nem usada para cozinhar. E não serve para uso industrial nem para irrigação.

Calotas polares: é onde se encontra a maior parte da água doce do planeta. Inacessível para fins de consumo, essa água pode permanecer onde está por milhares de anos até o degelo.

Subsolo: parte da água doce se encontra como água subterrânea. É possível construir poços para extraí-la, mas a um custo muito alto.

Rios, lagos e chuvas: representam menos de 1% do total de água doce do planeta. É a água que utilizamos e que mantém a vida dos seres humanos, das plantas e dos animais.

Água no Brasil/ Desperdício

Com uma área de 8.512.000 km2 e cerca de 167 milhões de habitantes, segundo o último Censo do IBGE, o Brasil é hoje o quinto país do mundo, tanto em extensão territorial como em população. Com dimensões continentais, os contrastes existentes quanto ao clima, distribuição da população, desenvolvimento econômico e social, entre outros fatores, são muito grandes, fazendo com que o País apresente os mais variados cenários. Apesar dos contrastes, o Brasil é um país privilegiado ante a maioria dos países quanto ao volume de recursos hídricos, possui 13,7% da água doce do mundo.

O Brasil registra também elevado desperdício: entre 20% e 60% da água tratada para consumo se perde na distribuição dependendo das condições de conservação das redes de abastecimento. Além dessa perda no caminho até o consumidor, o desperdício também acontece no exagero do tempo e na forma do banho, na utilização de descargas no vaso sanitário que consomem muita água, na lavagem da louça, uso da mangueira com vassoura na lavagem de calçadas e carros, etc.

Cursos Gratuitos

Projeto Promovendo o I.D.H – FEVRE. (parceria Firjan/PMVR/ Fevre). As inscrições abertas vão até o dia 29 de março. Os cursos começam no dia 10 de abril – Colégio Getúlio Vargas – das 9 às 17 horas (Fevre). Veja os locais, os cursos e vagas.

Colégio Themis

• Técnicas de Instalações Hidráulicas Prediais – 20 vagas 19h às 22h;

Colégio João XXIII

• Técnicas de Instalações Elétricas Prediais – 40 vagas 19h às 22h;

Colégio José Botelho de Atayde

• Eletricidade Automotiva – 40 vagas 19h às 22h;

Colégio Delce Horta

• Técnicas Básicas de Manutenção de Sistemas de Freios Automotivos 40 vagas 14h às 17h 40 vagas 19h às 22h;

No ato da inscrição, apresentar Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e 1 foto 3x4. O programa teve início em Outubro de 2005 e até junho de 2006 serão realizadas 536 capacitações distribuídas em 27 turmas, incentivando a inserção de jovens e adultos no Mercado de Trabalho.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde

José Roberto Roxo de Lima
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 **- Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N º 4.155

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DE TRECHO DA AV. TREZE DE MAIO, NO BAIRRO RETIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Av. da Abolição a atual Av. 13 de Maio, no trecho compreendido entre a Av. Sávio Gama e a Av. das Magnólias, no bairro Retiro, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.547

Suspende a concessão de licença de publicidade para distribuição de prospectos, panfletos e ou boletins.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 222 da Lei Municipal nº 1.896/84 – Código Tributário Municipal e o Artigo 428 da Lei Municipal nº 1.415/76 – Código Administrativo Municipal e

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal assegurar permanentemente, a defesa paisagística e estética da cidade;

CONSIDERANDO que a distribuição desordenada de boletins, panfletos e prospectos que vem ocorrendo na cidade, principalmente nas áreas centrais, causa prejuízo à estética e à limpeza pública; o entupimento das galerias e redes fluviais e o constrangimento da população, abordada a todo instante, para receber os papéis e relevando que cabe ao Poder Público resguardar e defender o interesse da coletividade, disciplinando o exercício da atividade econômica.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suspensa, por tempo indeterminado, a concessão de licença de publicidade para distribuição de prospectos, panfletos e ou boletins.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.548

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.329, de 18/março/97, e com a nova redação dada ao artigo 9º, inciso II, letra "c", da Lei Municipal nº 3.329, pela Lei Municipal nº 4.088, de 30/agosto/2005,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 2º, do Decreto nº 9.984, de 26/ maio/2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em substituição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

i) Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE
Titular.....: Jayr Affonso de Oliveira
Suplente .....: Leonardo Nogueira Gomes

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações efetuadas através dos Decretos nºs 9.984, 10.114, 10.410 e 10.451, datados de 26/maio/2004, 30/setembro/2004 , 08/agosto/2005 e 03/outubro/2005, respectivamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 003/2006 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2006, CARLOS ANTONIO PIRES - Matrícula: 077194, para exercer a função de Encarregado da Fiscalização Sul, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 043/2006 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2006, a professora EDNA MATHIAS PEREIRA - Matrícula: 228079, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Palmares - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 047/2006 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2006, a professora MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES - Matrícula: 175285, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Profª. Marlene Mendes de Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 048/2006 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2006, a professora LUCIA HELENA ESTEVES PEREIRA - Matrícula: 193658, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Profª. Marlene Mendes de Castro - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 052/2006 – EXONERAR, a contar de 01/11/2005, GERALDO JOEL FORTINI - Matrícula: 274615, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 061/2006 – EXONERAR, a contar de 20/02/2006, MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA - Matrícula: 136921, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS-09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 065/2006 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2006, OSWALDO LUIS FONTÃO RANGEL - Matrícula: 224472, da função de Encarregado da Fiscalização Sul, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Planejamento. DESIGNAR, a contar de 01/02/2006, OSWALDO LUIS FONTÃO RANGEL - Matrícula: 224472, para exercer a função de Encarregado da Divisão de Obras Públicas, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Obras

Portaria N°: 078/2006 – NOMEAR, a contar de 06/02/2006, RAFAELLA BUENO DIB - Matrícula: 275360, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Esporte, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria N°: 080/2006 – DISPENSAR, a contar de 25/01/2006, JUDITHE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula:146838, da função de Chefe de Unidade Hospitalar, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 25/01/2006, FABIANE ALVES FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 275387, para exercer a função de Chefe de Unidade Hospitalar, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria N°: 082/2006 – REPREENDER, o servidor MARCELO DE FARIA BARBOSA - Matrícula: 249009, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, por descumprimento da letra "G", do artigo 50, do Decreto Nº: 0859/75 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 072/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora JAQUELINE DA SILVA ALVES FARIA, Matrícula: 158348, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada no J. I. M. Pinguinho de Gente - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º - 057/2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 03 de janeiro de 2006 a 03 de maio de 2006, em favor de **THAMARA MAYARA DE ABRANTES CÚRCIO AMARAL PASCHOAL**, dependente judicial da ex-servidora **MARIA DE JESUS ABRANTES CURCIO, matrícula 105.155,** inativo, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços ''SA-11'', **inativa**, falecida em 05 de fevereiro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago ao Sr° **GERALDO DA SILVA CURCIO** avô e representante legal da menor **THAMARA NAYARA DE ABRANTES CÚRCIO AMARAL PASCHOAL**, consoante ainda com o apurado no processo administrativo n° 2485/2005 e processo n° 2004.066.00998-4 – 2ª vara de família.

Volta Redonda, 06 de março de 2006

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º - 069/2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 11 de dezembro de 2005, em favor de **LISABETH FERREIRA DE OLIVEIRA**, esposa do ex-servidor **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 045.861,** aposentado no cargo de Motorista, nível "OSG - III, 11ª referência, falecido em 11 de dezembro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 13.771/2005.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 073/2006 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL, a contar de 27 de janeiro de 2006, em favor de **MARTA HARTUNG GOMEZ** , esposa do ex-servidor **FRANCISCO JOSE GOMEZ,** matrícula: **041.122,** ocupava o cargo de desenhista Projetista, nível GT-16, 15ª Referência**,** falecido em 27 de janeiro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 01622/2006.

Volta Redonda, 06 de 0,março de 2006

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 074/2006 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 31 de janeiro de 2006 a servidora **MARIA ESTELA SILVA CANDREVA**, matricula **075.248**, no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA – 1 – I – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3° § 2º da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 1°, inciso III letra ''a'' e § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso I, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14.116/2005.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 075/2006 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 31 de janeiro de 2006 o servidor **JOSÉ FRANCISCO TRINDADE FILHO**, matricula **009.245**, no cargo de VIGIA nível GO – 2 – II – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1°, inciso III letra ''a'' e § 3° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 01369/2006.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 076/2006-SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 31 de janeiro 2006 a servidora **SUELI MARIA MUNIZ**, matricula **046.868** no cargo de Professor I – nível GM – 2 – I – 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3° § 2° da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 01404/2006.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 077/2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER no período de 21 de janeiro de 2006 a 19 de julho de 2006, pensão mensal em favor de **CELSO GUIMARÃES TOMAZONI DE PAIVA**, filho portador de necessidade especial do ex-servidor IVAN PAIVA, matrícula 111.167, ocupava o cargo de Agente Administrativo, nível AA-01- 2ª referencia, falecido-em26 de abril de 1961,de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Srª **MARIA MARSILEA DE PAIVA PAULA**, enquanto curadoria do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 11.774/2005.

Volta Redonda, 06 de março de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

EDITAL Nº 023/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Luiz Antônio de Carvalho e Outra** que foi lavrada a intimação nº **05344/05** em 27 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **90,0 m²** de acordo com memorando **0672/2005**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 024/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Elenize de Aquino Teixeira** que foi lavrada a intimação nº **05377/05** em 29 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **52,6 m2** de acordo com memorando **090/2002**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 025/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Paulo Cesar Ribeiro Chritino** que foi lavrada a intimação nº **05128/05** em 25 de outubro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **37,8 m2** de acordo com memorando **1588/2003**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 026/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Lana de Mendonça da Silva** que foi lavrada a intimação nº **05405/06** em 10 de janeiro de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **77,7 m²** de acordo com processo administrativo **14310/1999**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 027/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Antônio Jorge de Souza** que foi lavrado o Auto de Infração nº **01945/06** em 17 de fevereiro de 2006, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 028/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Celso Issao Kato** que foi lavrado o Auto de Infração nº **01942/06** em 16 de fevereiro de 2006, por infração ao Artigo 61 c/c o Artigo 03 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 029/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Arnaldo Silva Gomes** que foi lavrado o Auto de Infração nº **01923/05** em 22 de dezembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 030/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Rafael Severino de Andrade** que foi lavrado o Auto de Infração nº **01807/05** em 05 de outubro de 2005, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 16 de março de 2006.

Daisy Terezinha Matouk Nassar
Diretora DM/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

E D I T A L N. 015/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.338-0	ADELSON KOSLOWSKI DE FARIAS E	6.251.0011.002-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.379-7	ADILSON MESSIAS OTAVIANO E ESP	6.251.0011.055-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.405-0	AILSON LOPES DA SILVA E O U T	6.251.0011.091-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.431-9	ALCIMAR MATEUS DE PAULA	6.251.0012.057-5	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.420-3	ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA E	6.251.0012.032-0	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.359-2	ALLAN CUNHA HINSCH E E S P O	6.251.0011.029-4	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.364-9	ALOISIO ALVES MATEUS E E S P	6.251.0011.038-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.345-2	ALOISIO TORRES DE OLIVEIRA E E	6.251.0011.010-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.341-0	ALVARO DUTRA MOURA DE OLIVEIRA	6.251.0011.005-7	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.386-0	ALYSSON HENRIQUE SOARES DA SIL	6.251.0011.063-4	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.427-0	ANA PAULA SANTOS DA SILVA E OU	6.251.0012.044-3	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.384-3	ANDERSON MARCIO DE SOUZA	6.251.0011.061-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.365-7	ANDREIA CRISTINA S. CARVALHO E	6.251.0011.039-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.422-0	ANGELA MARIA SOBRINHO GOMES	6.251.0012.034-6	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.354-1	ANNA PAULA BARBOSA DEFAVERE	6.251.0011.022-7	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.352-5	ANTONIO CARLOS RAMOS	6.251.0011.019-7	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.429-7	ANTONIO DE SOUZA E E S P O S	6.251.0012.048-6	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.339-8	ARSEMYS JOSE FERNANDES PRADO E	6.251.0011.003-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.377-0	AUREA GOMES DA SILVA	6.251.0011.052-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.399-1	CARLOS ALBERTO MACHADO SILVA E	6.251.0011.082-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.346-0	CARLOS ANTONIO DE MATOS E E S	6.251.0011.011-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.363-0	CELENE MARIA LEONE SANTOS E ES	6.251.0011.037-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.410-6	CLARICE DE FREITAS SILVA E O	6.251.0012.004-4	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.342-8	CLEBER DIAS DA SILVA	6.251.0011.006-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.394-0	CORINA DE ALMEIDA DA SILVA	6.251.0011.075-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.424-6	CRESIO DA SILVA CARIUS E E S	6.251.0012.036-2	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.353-3	CRISTIANO AMORIM DA SILVA E O	6.251.0011.020-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.417-3	DALTON DE ASSIS DA SILVA E ESP	6.251.0012.023-0	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.370-3	DOUGLAS EDUARDO RODRIGUES	6.251.0011.045-6	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.368-1	EDSON DA SILVA BARROS	6.251.0011.042-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.404-1	EDSON DE OLIVEIRA E E S P O	6.251.0011.088-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.369-0	ELIAS PEDRO DA SILVA CUNHA E E	6.251.0011.044-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.374-6	ELIEZIO DE SOUZA CRUZ E E S	6.251.0011.049-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.426-2	ELISABETE BORGES DOS SANTOS	6.251.0012.041-9	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.351-7	ERCI DIAS MACHADO	6.251.0011.017-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.357-6	FLAVIA CRISTINA BATISTA	6.251.0011.025-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.358-4	GERALDO LUIZ DA SILVA E E S	6.251.0011.027-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.409-2	GILVAN ALVES DE OLIVEIRA E O	6.251.0012.001-0	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.397-5	GLICERIO LEAO DE SOUZA	6.251.0011.080-4	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.344-4	IDENIR GERALDA DE O. MARQUES E	6.251.0011.008-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.383-5	IRACI MORAES E E S P O S A	6.251.0011.060-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.367-3	IRANI DA SILVA ROQUE E E S P	6.251.0011.041-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.388-6	ISRAEL JOSE A. L. DE FREITAS E	6.251.0011.066-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.355-0	IVAN LUIZ CANDIDO E O U T R	6.251.0011.023-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.416-5	IZA ARAGAO DO AMPARO E O U T	6.251.0012.021-4	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.343-6	JOAO LUCIO FIRMINO E E S P	6.251.0011.007-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.380-0	JOEL DE OLIVEIRA BARBOSA E ESP	6.251.0011.056-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.378-9	JOSE FRANCISCO NETO	6.251.0011.054-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.421-1	JOSE LUCIO DOS SANTOS	6.251.0012.033-8	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.391-6	LUCIANA DA SILVA ALVES	6.251.0011.072-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.389-4	LUCIANO CUNHA GLORIA	6.251.0011.069-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.356-8	LUCIO FARIAS NICODEMOS	6.251.0011.024-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.361-4	LUIZ CARLOS MOREIRA E E S P O	6.251.0011.034-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.403-3	LUIZ CARLOS PIMENTEL E E S P	6.251.0011.086-3	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.376-2	LUIZ CLAUDIO BASTOS	6.251.0011.051-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.430-0	MAIR GONCALVES DOS SANTOS E ES	6.251.0012.051-6	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.382-7	MARA CRISTINA DA GAMA XAVIER	6.251.0011.059-6	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.408-4	MARCELA LEAL COUTINHO E O U T	6.251.0011.090-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.381-9	MARCELO REIS DE SOUZA	6.251.0011.057-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.401-7	MARCIO SILVEIRA DIAS	6.251.0011.084-7	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.385-1	MARCO AURELIO NUNES LIMA E O	6.251.0011.062-6	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.371-1	MARCO EDSON LACERDA JEREMIAS E	6.251.0011.046-4	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.349-5	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	6.251.0011.014-6	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.412-2	MARCOS TEMOSTOCLES F. LESSA E	6.251.0012.012-5	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.425-4	MARCUS VINICIUS CARDOSO E E S	6.251.0012.039-7	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.372-0	MARLI FIGUEIREDO LESSA E E S	6.251.0011.047-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.398-3	MAURICIO VICENTE SOARES E E S	6.251.0011.081-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.423-8	MOACIR DA CONCEICAO FERREIRA E	6.251.0012.035-4	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.428-9	NEUSA DA SILVA MARCELINO	6.251.0012.045-1	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.373-8	NILDA DOS SANTOS	6.251.0011.048-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.392-4	NILTON ALVES	6.251.0011.073-1	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.418-1	NILZA GUILHERME CIPRIANO	6.251.0012.024-9	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.390-8	OBERNAIS FERREIRA DE SOUZA E E	6.251.0011.071-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.406-8	PAULO HENRIQUE NUNES BASTOS E	6.251.0011.092-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.395-9	PAULO RENATO BARBOSA E E S P	6.251.0011.078-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.396-7	PAULO RICARDO ALVES E O U T R	6.251.0011.079-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.340-1	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PORTO	6.251.0011.004-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.375-4	PAULO SERGIO TEIXEIRA	6.251.0011.050-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.419-0	RANIERI RANGEL SALVADOR E E S	6.251.0012.029-0	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.400-9	RAQUEL DAS GRACAS LEITE	6.251.0011.083-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.348-7	REGINA RIBEIRO	6.251.0011.013-8	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.347-9	RICARDO NOGUEIRA BARBOSA	6.251.0011.012-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.387-8	RILDACY CAMPOS CORDEIRO	6.251.0011.064-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.411-4	ROGERIO MARCIO DA S. OLIVEIRA	6.251.0012.011-7	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.414-9	RONAILTON FURTADO VIEIRA	6.251.0012.016-8	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.360-6	RONEI NOGUEIRA BASTOS	6.251.0011.032-4	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.402-5	ROSANGELA FIRMINO	6.251.0011.085-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.413-0	SIDNEY NASCENTES DE AZEVEDO E	6.251.0012.015-0	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.350-9	SILVANDER OLIVEIRA D`APPARECID	6.251.0011.016-2	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.393-2	SILVIA VIEIRA DA CRUZ ALVES E	6.251.0011.074-0	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.432-7	SINDICATO DOS TRABAL/NAS IND.M	6.251.0012.000-1	1999	I.P.T.U.	11,31
00.760.362-2	SINVAL TISSI FERREIRA E E S P	6.251.0011.035-9	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.407-6	WANDERLEI DE OLIVEIRA LIMA	6.251.0011.093-6	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.366-5	WANIA DO AMARAL MELO	6.251.0011.040-5	1999	I.P.T.U.	33,90
00.760.415-7	WILSON MOREIRA E O U T R A	6.251.0012.020-6	1999	I.P.T.U.	11,31

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 10 DE MARCO DE 2006.

VISTO:

Silvia Helena G. Machado
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa
Diretora

E P D / V R

Nidalva A. Sudário Machado
Divisão da Dívida Ativa
Gerente

E D I T A L N. 016/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.433-5	CESULLA ESTHETIC HAIR LTDA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE MARCO DE 2006

VISTO:

Silvia Helena G. Machado
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa
Diretora

E P D / V R

Nidalva A. Sudário Machado
Divisão da Dívida Ativa
Gerente

E D I T A L N. 017/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.760.455-6	ADAUTO TURINO E ESPOSA	4.700.0051.001-3	2002	I.P.T.U.	25,15
00.760.456-4	ADAUTO TURINO E ESPOSA	4.700.0051.001-3	2003	I.P.T.U.	301,99
00.760.489-0	AMILTON FLORIANO DA COSTA E ES	6.143.0003.002-7	2003	I.P.T.U.	260,11
00.760.488-2	AMILTON FLORINDO DA COSTA E ES	6.143.0003.001-9	2003	I.P.T.U.	342,50
00.760.503-0	ANTONIO ALVES FERREIRA	4.039.0016.003-9	2001	I.P.T.U.	309,67
00.760.504-8	ANTONIO ALVES FERREIRA	4.039.0016.004-7	2001	I.P.T.U.	333,49
00.760.490-4	ARI CABRAL	6.136.0005.000-9	2004	I.P.T.U.	468,52
00.760.458-0	AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS	3.086.0010.005-1	2003	I.P.T.U.	31,11
00.760.459-9	AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS	3.086.0010.006-0	2003	I.P.T.U.	16,90
00.760.496-3	CLAUDINO ALBERTO SILVA DE FARI	4.014.0031.000-0	2005	I.P.T.U.	1.070,20
00.760.495-5	DIBULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.066.0114.000-2	2004	I.P.T.U.	425,08
00.760.469-6	ERLY ANTENOR SOARES BRUM	5.261.0051.000-6	2004	I.P.T.U.	344,98
00.760.470-0	ERLY ANTENOR SOARES BRUM	5.261.0051.000-6	2005	I.P.T.U.	344,98
00.760.464-5	EXPEDITO LEITE DE OLIVEIRA	3.002.0222.001-9	2004	I.P.T.U.	129,66
00.760.453-0	GESSEFAN HAUSSMAN.	6.154.0015.000-6	2005	I.P.T.U.	103,81
00.760.505-6	HERVE CAMPOS	2.251.0002.003-6	2000	I.P.T.U.	91,27
00.760.506-4	HERVE CAMPOS	2.251.0002.004-4	2000	I.P.T.U.	355,26
00.760.507-2	HERVE CAMPOS	2.251.0002.005-2	2000	I.P.T.U.	468,79
00.760.508-0	HERVE CAMPOS	2.251.0002.006-0	2000	I.P.T.U.	468,79
00.760.473-4	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2000	I.P.T.U.	676,69
00.760.474-2	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2001	I.P.T.U.	676,70
00.760.475-0	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2002	I.P.T.U.	676,70
00.760.476-9	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2003	I.P.T.U.	676,69
00.760.477-7	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2004	I.P.T.U.	676,69
00.760.478-5	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	4.209.0034.012-6	2005	I.P.T.U.	676,70
00.760.463-7	JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	5.291.0001.000-8	2004	I.P.T.U.	66,10
00.760.484-0	JOSE FABIANO MOREIRA E E S P	2.236.0069.004-2	2004	I.P.T.U.	4,38
00.760.485-8	JOSE FABIANO MOREIRA E E S P	2.236.0069.004-2	2005	I.P.T.U.	52,80
00.760.480-7	JOSE MARTINS PACHECO	5.288.0045.001-0	2005	I.P.T.U.	13,23
00.760.481-5	JOSE MARTINS PACHECO	5.288.0045.002-9	2005	I.P.T.U.	39,82
00.760.457-2	JOSE PINTO BITENCOURT	2.115.0003.001-2	2004	I.P.T.U.	235,51
00.760.491-2	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE PINTO	4.102.0027.032-2	2004	I.P.T.U.	128,12
00.760.471-8	MARIA ROSA NEVES	3.074.0058.004-3	2005	I.P.T.U.	89,94
00.760.454-8	MAURO VICENTE DOS SANTOS	4.102.0022.037-6	2003	I.P.T.U.	340,06
00.760.497-1	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.000-5	2000	I.P.T.U.	30,93
00.760.498-0	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.000-5	2001	I.P.T.U.	30,94
00.760.499-8	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.003-0	2000	I.P.T.U.	56,84
00.760.500-5	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.003-0	2001	I.P.T.U.	56,84
00.760.501-3	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.003-0	2002	I.P.T.U.	56,84
00.760.502-1	MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PI	2.281.0022.003-0	2003	I.P.T.U.	56,84
00.760.460-2	NASSUI BRAGA DE MOURA	3.077.0006.001-0	2003	I.P.T.U.	113,26
00.760.465-3	NELSON GOMES MOREIRA	2.280.0023.001-7	2004	I.P.T.U.	163,14
00.760.479-3	ODETTE DE SOUZA E ANTONIO DA S	2.122.0033.001-9	2005	I.P.T.U.	2,44
00.760.509-9	ONOFRE FERREIRA DA CRUZ	6.037.0008.000-0	2004	I.P.T.U.	164,71
00.760.434-3	PCL.PROJETOS E CONSTRUCOES LTD	5.113.0044.003-8	2005	I.P.T.U.	26,11
00.760.472-6	PEDRO ALVES DE SOUZA	2.010.0006.002-0	2005	I.P.T.U.	28,52
00.760.445-9	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	1997	I.P.T.U.	7.032,93

00.760.446-7	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	1997	TAXAS	2.595,61
00.760.447-5	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	1998	I.P.T.U.	7.032,94
00.760.448-3	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	1998	TAXAS	2.520,88
00.760.449-1	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	1999	I.P.T.U.	7.032,94
00.760.450-5	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	2000	I.P.T.U.	7.032,94
00.760.451-3	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	2001	I.P.T.U.	7.032,94
00.760.452-1	PETROLEO BRASILEIRO SOCIEDADE	1.124.0006.000-0	2002	I.P.T.U.	7.032,94
00.760.466-1	RAIMUNDO NASCIMENTO ANDRADE	3.140.0005.001-5	2004	I.P.T.U.	107,44
00.760.467-0	RAIMUNDO NASCIMENTO ANDRADE	3.140.0005.001-5	2005	I.P.T.U.	429,84
00.760.443-2	SEBASTIAO HUMBERTO REZENDE DE	4.104.0040.002-5	1999	I.P.T.U.	416,30
00.760.444-0	SEBASTIAO HUMBERTO REZENDE DE	4.104.0040.002-5	2000	I.P.T.U.	416,31
00.760.483-1	SHIRLEY CARVALHO SOARES	3.317.2162.000-0	2005	I.P.T.U.	5,25
00.760.492-0	SIDONIO GOMES BITTENCOURT	4.098.0005.067-2	2002	I.P.T.U.	6,58
00.760.493-9	SIDONIO GOMES BITTENCOURT	4.098.0005.067-2	2003	I.P.T.U.	79,22
00.760.494-7	SIDONIO GOMES BITTENCOURT	4.098.0005.067-2	2004	I.P.T.U.	79,22
00.760.482-3	SUELIGTON DA SILVA ROSA	3.317.1529.001-0	2005	I.P.T.U.	8,44
00.760.461-0	TEREZA CORNELIA VENANCIO	5.132.0012.001-1	2004	I.P.T.U.	59,24
00.760.462-9	TEREZA CORNELIA VENANCIO	5.132.0012.002-0	2004	I.P.T.U.	129,37
00.760.435-1	VANOR RIBEIRO DA SILVA	2.231.0004.000-6	2004	I.P.T.U.	8,72
00.760.436-0	VANOR RIBEIRO DA SILVA	2.231.0004.000-6	2005	I.P.T.U.	104,73
00.760.437-8	VANOR RIBEIRO DA SILVA	2.231.0004.002-2	2004	I.P.T.U.	4,77
00.760.438-6	VANOR RIBEIRO DA SILVA	2.231.0004.002-2	2005	I.P.T.U.	57,42
00.760.439-4	WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS	5.016.0022.004-4	2001	I.P.T.U.	166,92
00.760.440-8	WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS	5.016.0022.004-4	2002	I.P.T.U.	286,17
00.760.441-6	WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS	5.016.0022.004-4	2003	I.P.T.U.	286,17
00.760.442-4	WALDEVINO MARQUES DOS SANTOS	5.016.0022.004-4	2004	I.P.T.U.	286,16
00.760.486-6	WALTER BAYLLIS MAC NEALY E OUT	4.099.0022.003-0	2002	I.P.T.U.	19,66
00.760.487-4	WALTER BAYLLIS MAC NEALY E OUT	4.099.0022.004-9	2002	I.P.T.U.	89,10
00.760.468-8	WALTERLINO JOSINO PENA	3.113.0031.002-6	2005	I.P.T.U.	22,12

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 13 DE MARCO DE 2006

VISTO:

Silvia Helena G. Machado
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa
Diretora

E P D / V R

Nidalva A. Sudário Machado
Divisão da Dívida Ativa
Gerente

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005	SET/2005	OUT/2005	NOV/2005	DEZ/2005		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.454,2	24.329,4	34.765,1	27.158,8	28.045,1	27.018,8	27.602,2	26.208,6	26.060,8	24.752,6	27.093,6	36.452,5	355.971,2	350.815,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	18.208,1	3.104,4	8.593,1	5.712,8	5.549,8	4.019,2	3.505,1	3.781,8	3.418,3	2.848,8	2.687,8	6.413,2	63.645,8	56.627,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I	15.560,3	704,0	7.211,6	1.128,6	1.109,2	1.157,6	986,1	992,4	411,8	202,6	203,3	1.825,2	31.492,1	28.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (	2.254,3	2.047,6	1.089,9	2.029,2	2.095,4	2.341,8	2.140,2	2.287,2	2.428,3	2.112,7	2.089,4	2.691,5	25.447,4	24.500,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	108,8	123,7	114,6	160,8	80,7	151,2	113,4	101,4	154,8	72,7	88,0	218,7	1.513,8	1.600,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	229,7	242,7	208,3	374,2	233,8	298,1	228,8	354,8	312,7	208,8	268,6	615,8	3.571,6	3.710,0
Outras Receitas Tributárias	40,3	16,4	46,6	29,6	50,7	44,5	52,5	45,5	107,7	35,2	38,6	66,8	520,6	417,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	344,3	0,0	0,0	414,2	0,0	1.081,1	739,0	0,0	719,1	370,8	0,0	741,8	4.410,4	4.802,0
RECEITA PATRIMONIAL	372,7	505,9	590,6	594,6	670,5	600,9	683,4	556,1	792,5	275,8	586,2	481,8	7.029,1	4.748,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2,2	60,2	15,6	157,8	51,2	10,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,8	48,0	311,7	570,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.951,8	1.812,8	2.184,6	2.306,0	2.547,2	2.526,5	2.254,8	2.306,8	2.327,2	2.214,7	2.309,3	3.833,8	26.875,2	33.272,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.756,4	17.068,7	23.380,8	16.311,4	19.391,8	18.027,2	18.680,1	17.431,2	17.487,1	17.308,8	19.247,8	23.905,5	228.705,8	223.935,0
Cota-Parte do FPM (100%)	1.891,8	1.656,2	1.558,4	1.724,5	1.945,5	1.665,8	1.540,8	1.590,3	1.200,8	1.541,2	1.862,8	2.618,2	21.185,6	18.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	144,3	0,0	288,6	144,3	144,3	144,3	144,3	144,3	144,3	0,0	288,6	144,3	1.731,6	2.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	10.547,7	8.255,0	10.246,6	9.294,1	9.850,7	8.402,7	9.108,3	9.133,3	9.048,8	8.434,7	9.217,7	13.175,6	115.502,6	120.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.644,0	1.646,3	1.389,7	655,4	496,2	262,7	214,7	202,3	172,2	122,7	158,2	180,2	6.877,8	6.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	175,1	159,2	183,1	169,8	183,8	183,8	129,7	168,7	177,2	157,4	199,8	245,2	2.135,4	2.000,0
Transferências do FUNDEF	3.420,8	2.656,4	3.184,2	2.922,1	3.127,2	2.504,8	2.650,5	2.862,3	2.660,5	2.518,8	2.880,2	4.120,0	36.637,0	36.000,0
Outras Transferências Correntes	4.072,4	2.975,0	3.009,6	3.482,0	3.684,1	3.302,7	4.662,0	3.307,1	5.003,2	5.502,4	4.529,8	5.090,6	45.951,0	47.935,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.958,7	2.051,5	1.987,2	1.673,0	1.836,4	3.055,4	1.183,5	2.132,8	2.392,8	1.736,1	2.009,8	2.681,2	24.993,2	26.861,0
DEDUÇÕES (II)	3.300,3	1.504,3	1.847,3	2.150,6	1.821,7	2.679,6	2.578,6	1.655,8	2.524,5	2.049,8	1.735,2	3.168,6	25.566,2	25.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	344,3	0,0	0,0	414,2	0,0	1.081,1	739,0	0,0	719,1	370,8	0,0	741,8	4.410,4	4.800,0
Servidor	344,3	0,0	0,0	414,2	0,0	1.081,1	739,0	0,0	719,1	370,8	0,0	741,8	4.410,4	4.800,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.956,0	1.504,3	1.847,3	1.686,5	1.821,7	1.598,5	1.839,6	1.655,8	1.805,2	1.679,0	1.735,2	2.426,8	21.155,8	21.000,0
Diversas Deduções da Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	42.153,9	22.825,1	32.918,4	25.008,2	26.223,4	24.339,2	25.423,4	24.552,1	24.828,8	22.693,8	25.348,8	33.283,9	330.405,1	325.015,9

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda
Nota:
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses R$ 330.404.850,33

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2005 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	350.815,9	350.815,9	63.536,2	18,1	355.971,2	101,5	-5.155,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	56.627,0	56.627,0	8.111,1	14,3	63.645,8	112,4	-7.018,8
Impostos	56.210,0	56.210,0	8.009,5	14,2	63.124,9	112,3	-6.914,9
Taxas	926,0	926,0	179,1	19,3	952,6	102,9	-26,6
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.802,0	4.802,0	741,8	15,4	4.410,4	91,8	391,6
Contribuições Sociais	4.802,0	4.802,0	741,8	15,4	4.410,4	91,8	391,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.748,0	4.748,0	1.207,0	25,4	7.029,1	148,0	-2.281,1
Receitas Imobiliárias	134,0	134,0	33,0	24,6	142,5	106,3	-8,5
Receitas de Valores Mobiliários	1.656,0	1.656,0	796,2	48,1	4.757,0	287,3	-3.101,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	2.958,0	2.958,0	378,8	12,8	2.135,6	72,2	822,4
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	570,0	570,0	58,9	10,3	311,7	54,7	258,3
Receita da Indústria de Transformação	570,0	570,0	58,9	10,3	311,7	54,7	258,3
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	33.272,9	33.272,9	5.393,1	16,2	26.875,2	80,8	6.397,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.935,0	223.935,0	43.154,2	19,3	228.705,8	102,1	-4.770,8
Transferências Intergovernamentais	217.340,0	217.340,0	42.397,2	19,5	224.968,3	103,5	-7.628,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	6.595,0	6.595,0	757,0	11,5	3.737,5	56,7	2.857,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.861,0	26.861,0	4.870,1	18,1	24.993,2	93,0	1.867,8
Multas e Juros de Mora	4.066,0	4.066,0	504,3	12,4	3.115,4	76,6	950,6
Indenizações e Restituições	11.060,3	11.060,3	2.509,1	22,7	12.929,6	116,9	-1.869,3
Receita da Dívida Ativa	10.107,8	10.107,8	819,0	8,1	6.341,8	62,7	3.766,0
Receitas Diversas	1.729,0	1.729,0	1.062,6	61,5	2.693,3	155,8	-964,3
RECEITAS DE CAPITAL	21.414,3	21.414,3	443,7	2,1	1.962,4	9,2	19.451,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	85,0	85,0	3,7	4,4	9,3	10,9	75,7
Alienação de Bens Móveis	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
Alienação de Bens Imóveis	5,0	5,0	3,7	74,0	9,3	186,0	-4,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.329,3	21.329,3	440,0	2,1	1.953,1	9,2	19.376,2
Transferências Intergovernamentais	520,0	520,0	440,0	84,6	1.496,2	287,7	-976,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20.809,3	20.809,3	0,0	0,0	456,9	2,2	20.352,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	372.230,2	372.230,2	63.979,9	17,2	357.933,6	96,2	14.296,6
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	21.000,0	21.000,0	4.161,9	19,8	21.155,9	100,7	-155,9
Dedução Cota-Parte FPM	2.400,0	2.400,0	671,7	28,0	3.177,8	132,4	-777,8
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	300,0	300,0	64,9	21,6	259,8	86,6	40,2
Dedução Cota-Parte ICMS	18.000,0	18.000,0	3.358,0	18,7	17.397,5	96,7	602,5
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	300,0	300,0	66,3	22,1	320,8	106,9	-20,8
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	351.230,2	351.230,2	59.818,0	17,0	336.777,7	95,9	14.452,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	351.230,2	351.230,2	59.818,0	17,0	336.777,7	95,9	14.452,5
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL V = (III+IV)	351.230,2	351.230,2	59.818,0	17,0	336.777,7	95,9	14.452,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0		

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Até 12/2005 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Até 12/2005 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	302.357,6	60.577,8	362.935,4	52.777,8	318.787,1	61.041,9	303.175,2	83,5	59.760,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.199,6	21.645,8	186.845,4	36.514,9	176.105,7	37.505,8	173.757,3	93,0	13.088,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.090,0	-705,8	2.384,2	337,9	2.106,5	353,6	2.106,4	88,3	277,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.968,0	39.737,8	173.705,8	15.925,0	140.574,9	23.182,5	127.311,5	73,3	46.394,3
DESPESAS DE CAPITAL	47.884,4	-1.332,0	46.552,4	8.534,9	30.915,0	5.773,1	19.297,8	41,5	27.254,6
INVESTIMENTOS	36.147,0	-269,2	35.877,8	8.319,4	21.185,4	4.189,7	11.052,9	30,8	24.824,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	300,0	-200,0	100,0	0,0	87,6	0,0	87,6	87,6	12,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.437,4	-862,8	10.574,6	215,5	9.642,0	1.583,4	8.157,3	77,1	2.417,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	350.242,0	59.345,8	409.587,8	61.312,7	349.702,1	66.815,0	322.473,0	78,7	87.114,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	350.242,0	59.345,8	409.587,8	61.312,7	349.702,1	66.815,0	322.473,0	78,7	87.114,8
SUPERÁVIT (XI)							14.304,7		
TOTAL (XII)=(X+XI)	350.242,0	59.345,8	409.587,8	61.312,7	349.702,1	66.815,0	336.777,7		72.810,1

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2005 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Legislativa	**12.300,0**	**13.109,0**	**1.151,9**	**10.691,1**	**2.384,2**	**10.362,5**	**3,2**	**79,1**	**2.746,5**
Ação Legislativa	12.275,0	13.099,0	1.151,9	10.691,1	2.384,2	10.362,5	3,2	79,1	2.736,5
Comunicação Social	25,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Administração	**68.660,0**	**81.382,8**	**16.128,2**	**74.417,3**	**17.552,1**	**69.550,2**	**21,7**	**463,2**	**11.832,6**
Planejamento e Orçamento	3.170,0	3.212,0	593,3	3.137,0	593,0	3.136,2	1,0	97,6	75,8
Administração Geral	51.739,0	62.462,0	13.122,1	57.160,3	14.156,0	55.880,7	17,4	89,5	6.581,3
Administração Financeira	6.331,0	6.189,8	1.003,7	5.403,8	1.222,2	5.404,5	1,7	87,3	785,3
Tecnologia da Informação	3.300,0	3.300,0	466,6	2.898,4	0,0	0,0	0,0	0,0	3.300,0
Comunicação Social	1.500,0	2.292,0	383,7	2.055,0	401,1	1.633,3	0,5	71,3	658,7
Assistência Comunitária	265,0	275,0	7,1	68,9	12,2	64,6	0,0	23,5	210,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.330,0	3.650,0	661,7	3.583,9	1.165,6	3.430,9	1,1	94,0	219,1
Infra-estrutura Urbana	10,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transporte Rodoviário	15,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Segurança Pública	**3.910,0**	**830,0**	**95,2**	**442,3**	**231,3**	**389,7**	**0,1**	**87,6**	**440,3**
Policiamento	3.860,0	790,0	95,2	422,5	230,8	369,9	0,1	47,4	410,1
Defesa Civil	50,0	50,0	0,0	19,8	0,5	19,8	0,0	39,6	30,2
Assistência Social	**13.388,0**	**14.244,0**	**371,4**	**8.170,8**	**1.103,1**	**7.831,3**	**2,4**	**488,4**	**6.412,7**
Administração Geral	6.590,0	6.597,0	146,7	3.672,3	197,7	3.410,3	1,1	51,7	3.186,7
Assistência ao Idoso	231,0	309,0	11,1	234,4	83,2	234,4	0,1	75,9	74,6
Assistência ao Portador de Deficiência	371,0	322,0	20,2	263,5	99,7	263,5	0,1	81,8	58,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.281,0	1.315,0	12,6	793,5	220,8	793,5	0,2	60,3	521,5
Assistência Comunitária	2.720,0	2.666,0	155,2	1.245,5	279,2	1.194,1	0,4	44,8	1.471,9
Previdência do Regime Estatutário	45,0	45,0	0,1	10,0	0,0	9,9	0,0	22,0	35,1
Ensino Fundamental	2.100,0	2.850,0	23,6	1.827,5	219,5	1.801,5	0,6	63,2	1.048,5
Educação Infantil	50,0	140,0	0,0	124,1	2,9	124,1	0,0	88,6	15,9
Saúde	**80.335,0**	**102.087,0**	**13.716,9**	**93.424,1**	**13.814,4**	**80.741,8**	**25,2**	**243,8**	**21.345,2**
Administração Geral	25.790,0	35.795,8	3.257,6	34.466,8	5.013,9	30.601,0	9,6	85,5	5.194,8
Atenção Básica	15.270,0	16.189,0	2.467,2	14.407,7	2.612,5	13.936,9	4,4	86,1	2.252,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.275,0	50.102,2	7.991,9	41.549,6	6.188,0	36.203,9	11,3	72,3	13.898,3
Trabalho	**1.175,0**	**1.835,0**	**231,7**	**1.263,5**	**230,5**	**1.259,5**	**0,4**	**105,9**	**575,5**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.075,0	1.265,0	207,2	1.193,8	207,2	1.193,8	0,4	94,4	71,2
Fomento ao Trabalho	100,0	570,0	24,5	69,7	23,3	65,7	0,0	11,5	504,3
Educação	**72.206,0**	**91.755,0**	**19.290,8**	**77.160,2**	**16.218,3**	**71.351,6**	**22,3**	**580,0**	**20.403,4**
Administração Geral	23.167,5	26.993,5	4.724,8	25.054,5	4.878,3	24.765,4	7,7	91,7	2.228,1
Formação de Recursos Humanos	75,0	40,0	2,5	20,0	13,9	20,0	0,0	50,0	20,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	740,0	949,0	153,6	889,4	153,6	889,4	0,3	93,7	59,6
Ensino Fundamental	46.133,5	61.352,0	14.239,6	49.642,3	10.866,6	44.272,4	13,8	72,2	17.079,6
Educação Infantil	935,0	728,0	38,7	412,6	63,2	334,9	0,1	46,0	393,1
Educação de Jovens e Adultos	125,0	326,0	86,2	161,1	21,7	96,6	0,0	29,6	229,4
Educação Especial	130,0	116,5	0,0	35,2	1,3	35,2	0,0	30,2	81,3
Telecomunicações	250,0	250,0	0,0	249,8	58,1	242,4	0,1	97,0	7,6
Energia Elétrica	650,0	1.000,0	45,4	695,3	141,6	695,3	0,2	69,5	304,7
Cultura	**2.545,0**	**2.749,0**	**307,8**	**2.188,9**	**412,6**	**2.145,7**	**0,7**	**78,3**	**603,3**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	250,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Difusão Cultural	2.295,0	2.739,0	307,8	2.188,9	412,6	2.145,7	0,7	78,3	593,3
Urbanismo	**8.669,0**	**4.655,0**	**332,8**	**2.676,9**	**553,9**	**1.747,5**	**0,5**	**153,1**	**2.907,5**
Infra-estrutura Urbana	5.899,0	3.429,0	212,2	1.866,8	252,2	1.063,9	0,3	31,0	2.365,1
Serviços Urbanos	1.370,0	326,0	9,3	254,5	17,3	235,9	0,1	72,4	90,1
Recuperação de Áreas Degradadas	1.400,0	900,0	111,3	555,6	284,4	447,7	0,1	49,7	452,3
Habitação	**14.529,0**	**18.497,0**	**2.905,4**	**16.168,8**	**2.961,6**	**16.104,8**	**5,0**	**87,1**	**2.392,2**
Habitação Urbana	14.529,0	18.497,0	2.905,4	16.168,8	2.961,6	16.104,8	5,0	87,1	2.392,2
Saneamento	**23.801,6**	**30.309,9**	**1.581,1**	**24.497,2**	**3.495,3**	**24.152,1**	**7,5**	**152,6**	**6.157,8**
Administração Geral	19.290,7	19.875,7	2.623,6	17.374,5	3.166,5	17.320,8	5,4	87,1	2.554,9
Saneamento Básico Urbano	4.510,9	10.434,2	-1.042,5	7.122,7	328,8	6.831,3	2,1	65,5	3.602,9
Gestão Ambiental	**9.647,0**	**9.610,8**	**407,8**	**8.350,4**	**2.016,2**	**8.090,7**	**2,5**	**168,0**	**1.520,1**
Administração Geral	1.886,0	2.378,0	249,5	1.662,0	278,5	1.582,7	0,5	66,6	795,3
Preservação e Conservação Ambiental	265,0	242,0	0,8	21,6	1,1	19,6	0,0	8,1	222,4
Controle Ambiental	7.456,0	6.950,8	157,5	6.666,8	1.736,6	6.488,4	2,0	93,3	462,4
Recuperação de Áreas Degradadas	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Agricultura	**43,0**	**43,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**43,0**
Policiamento	43,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0
Comunicações	**1.505,0**	**2.630,0**	**8,0**	**1.659,1**	**278,6**	**1.485,5**	**0,5**	**56,5**	**1.144,5**
Telecomunicações	1.505,0	2.630,0	8,0	1.659,1	278,6	1.485,5	0,5	56,5	1.144,5
Energia	**7.580,0**	**8.154,0**	**1.309,9**	**7.600,9**	**1.503,5**	**7.300,9**	**2,3**	**89,5**	**853,1**
Energia Elétrica	7.580,0	8.154,0	1.309,9	7.600,9	1.503,5	7.300,9	2,3	89,5	853,1
Transporte	**6.837,0**	**6.754,2**	**1.000,7**	**5.155,2**	**821,4**	**3.946,4**	**1,2**	**204,0**	**2.807,8**
Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	700,0	915,0	149,9	850,1	200,5	794,1	0,2	86,8	120,9
Serviços Urbanos	50,0	52,0	11,4	37,6	13,2	32,9	0,0	63,3	19,1
Transporte Rodoviário	6.087,0	5.787,2	839,4	4.267,5	607,7	3.119,4	1,0	53,9	2.667,8

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2005 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Desporto e Lazer	**10.309,0**	**10.666,8**	**972,5**	**6.823,1**	**694,4**	**5.464,6**	**1,7**	**226,0**	**5.202,2**
Administração Geral	1.690,0	2.350,0	267,2	1.881,7	297,9	1.855,2	0,6	78,9	494,8
Desporto de Rendimento	1.720,0	1.135,0	183,3	811,0	124,2	735,4	0,2	64,8	399,6
Desporto Comunitário	1.979,0	2.441,8	53,9	1.198,5	68,4	1.089,1	0,3	44,6	1.352,7
Lazer	4.920,0	4.740,0	468,1	2.731,9	203,9	1.784,9	0,6	37,7	2.955,1
Encargos especiais	**11.102,4**	**10.575,3**	**228,4**	**9.835,3**	**1.612,0**	**8.350,5**	**2,6**	**118,8**	**2.224,8**
Administração Financeira	7.060,0	10.135,2	229,9	9.667,6	1.607,1	8.182,8	2,6	80,7	1.952,4
Serviço da Dívida Interna	4.042,4	440,1	-1,5	167,7	4,9	167,7	0,1	38,1	272,4
Reserva de Contingência	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	350.542,0	409.887,8	60.040,5	347.325,1	65.883,4	320.275,3	100,0	78,1	89.612,5

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso I - Anexo III R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005	SET/2005	OUT/2005	NOV/2005	DEZ/2005	TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	40.404,2	24.320,4	34.755,7	27.155,6	29.045,1	27.018,5	27.502,3	26.208,9	26.908,8	24.703,3	27.083,8	30.482,8	356.871,3	360.818,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.255,1	3.104,4	9.585,1	3.713,8	3.549,8	4.018,2	3.808,1	3.781,0	3.415,5	3.640,0	2.697,6	5.410,2	63.845,8	50.827,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I	15.955,0	304,0	7.211,8	1.135,6	1.150,2	1.157,5	995,1	992,4	411,8	393,8	393,3	1.820,2	31.463,1	26.500,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (	3.264,3	3.071,6	1.969,6	2.029,2	2.098,4	2.261,6	2.140,2	2.287,5	2.426,5	2.112,7	2.055,4	2.691,5	28.447,4	28.500,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	106,8	123,7	114,6	150,0	93,7	101,2	110,4	101,4	104,8	73,7	98,0	218,7	1.513,6	1.500,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	228,7	242,7	298,2	374,2	203,8	286,1	255,6	354,0	312,7	230,6	290,5	618,9	3.871,6	3.710,0
Outras Receitas Tributárias	40,5	15,4	40,5	25,6	30,7	44,8	20,8	45,8	101,7	30,2	36,6	60,6	528,8	417,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	344,3	0,0	0,0	414,3	0,0	1.081,5	730,0	0,0	719,1	370,5	0,0	741,8	4.418,4	4.800,0
RECEITA PATRIMONIAL	572,7	565,6	596,0	594,6	678,8	600,8	663,4	556,1	783,8	270,6	665,2	481,6	7.028,1	4.745,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2,2	66,2	15,0	101,6	51,2	10,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,8	48,2	311,6	570,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.161,8	1.612,8	2.156,0	2.336,6	2.547,2	2.526,8	2.054,8	2.506,6	2.527,2	2.314,7	2.556,3	2.650,8	28.879,4	33.272,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.756,4	17.086,7	20.359,8	18.311,4	19.291,8	16.027,2	18.858,1	17.431,2	17.487,1	17.309,0	19.247,6	25.006,5	229.785,8	225.965,0
Cota-Parte do FPM (100%)	1.881,8	1.658,3	1.886,4	1.724,6	1.965,5	1.665,0	1.545,6	1.556,5	1.336,6	1.941,5	1.863,5	2.015,2	21.188,6	16.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	144,3	0,0	288,6	144,3	144,3	144,3	144,3	144,3	144,3	0,0	288,6	144,3	1.731,6	2.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	10.487,7	8.233,0	10.285,0	9.264,1	9.570,7	8.462,7	9.106,5	9.155,5	9.048,6	8.434,7	9.217,7	13.775,8	118.882,8	120.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.644,0	1.546,0	1.269,7	605,4	436,2	382,7	314,7	302,3	173,2	132,7	155,2	195,2	6.977,6	6.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	175,1	130,2	150,5	165,0	152,6	150,5	120,7	156,7	171,2	187,4	190,5	283,2	2.138,4	2.000,0
Transferências do FUNDEF	3.425,0	2.636,4	3.194,2	2.822,1	3.127,2	2.206,8	2.898,5	2.882,3	2.880,5	2.518,6	2.893,2	4.155,3	35.637,9	36.000,0
Outras Transferências Correntes	4.672,4	2.875,6	3.500,6	3.493,6	3.584,1	3.502,7	4.652,0	3.507,1	3.933,2	3.992,4	4.826,8	3.288,9	46.381,9	41.855,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,1	2.031,3	1.997,2	1.679,6	1.628,4	2.053,6	1.758,8	2.132,8	2.342,6	1.768,1	2.008,8	2.557,2	24.860,2	20.961,0
DEDUÇÕES (II)	3.505,5	1.504,5	1.647,5	2.100,5	1.821,7	2.679,6	2.315,6	1.605,9	2.334,3	2.048,8	1.735,2	3.168,5	26.466,2	25.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	344,3	0,0	0,0	414,3	0,0	1.081,5	730,0	0,0	719,1	370,5	0,0	741,8	4.418,4	4.800,0
Servidor	344,5	0,0	0,0	414,2	0,0	1.081,5	730,0	0,0	719,1	370,5	0,0	741,8	4.418,4	4.800,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.650,0	1.504,5	1.647,5	1.686,3	1.821,7	1.598,0	1.635,6	1.605,9	1.615,2	1.678,3	1.735,2	2.426,6	21.155,8	21.000,0
Diversas Deduções da Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	40.198,9	22.825,1	32.515,4	25.055,3	26.223,4	24.338,9	25.453,4	24.602,1	24.629,8	22.655,8	25.348,6	33.383,8	330.405,1	325.015,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses R$ 330.404.992,33

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso II - Anexo V R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2005	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2004
RECEITAS CORRENTES	5.440,0	5.440,0	804,5	4.754,7	5.329,1
Receita de Contribuição	4.800,0	4.800,0	741,8	4.410,4	4.513,5
Pessoal Civil	4.800,0	4.800,0	741,8	4.410,4	4.513,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.800,0	4.800,0	741,8	4.410,4	4.513,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	30,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	30,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	640,0	640,0	62,7	344,3	784,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Exercício	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.440,0	5.440,0	804,5	4.754,7	5.329,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2005	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2004
ADMINISTRAÇÃO	5.540,0	5.540,0	931,7	3.523,5	4.222,6
Despesas Correntes	5.100,0	5.100,0	929,0	3.467,8	4.157,9
Despesas de Capital	440,0	440,0	2,7	55,7	64,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.312,0	34.459,8	6.723,5	34.166,0	31.668,1
Pessoal Civil	27.312,0	34.459,8	6.723,5	34.166,0	31.668,1
Aposentadoria	24.590,0	30.108,0	5.834,4	29.836,0	27.748,8
Pensões	2.722,0	4.351,8	889,1	4.330,0	3.919,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	32.852,0	39.999,8	7.655,2	37.689,5	35.890,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-27.412,0	-34.559,8	-6.850,7	-32.934,8	-30.561,6

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA Dez/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA Dez/2004
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	146,5	81,8	95,8
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 31/Out/2005 (b)	Em 31/Dez/2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.756,5	114.316,8	129.228,8
DEDUÇÕES (II)	6.667,3	27.228,9	18.112,4
Ativo Disponível	9.309,0	9.439,4	14.088,7
Haveres Financeiros	7.380,8	23.870,4	16.423,9
Investimentos do RPPS	0,0	36,7	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	10.022,5	6.117,6	12.410,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.089,2	87.087,9	111.116,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	110.089,2	87.087,9	111.116,4

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Dez/2005 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	24.028,5	1.027,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 31/Out/2005 (b)	Em 31/Dez/2005 (c)
Dívida Ajustada (VI)	116.756,5	114.316,8	129.228,8
Deduções (VII)	6.609,6	27.117,0	18.030,2
Dívida Consolidada Líquida (VIII) = (VI - VII)	110.146,9	87.199,9	111.198,6
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VIII + IV - V)	110.146,9	87.199,9	111.198,6

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Dez/2005 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	23.998,8	1.051,7

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	328.161,9	58.578,0	330.073,5	310.658,7
Receita Tributária	56.627,0	8.111,1	63.845,8	57.409,4
Receita de Contribuição	4.802,0	741,8	4.410,4	4.513,5
Receita Previdenciária	4.800,0	741,8	4.410,4	4.513,5
Outras Contribuições	2,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	3.094,0	410,8	2.287,2	5.265,7
Receita Patrimonial	4.748,0	1.207,0	7.029,1	9.131,5
(-)Aplicações Financeiras	1.654,0	796,2	4.741,9	3.865,8
Transferências Correntes*	202.935,0	38.992,2	207.550,0	195.521,5
Demais Receitas Correntes	60.703,9	10.322,1	52.180,1	47.945,6
Dívida Ativa	10.107,8	819,0	6.341,8	5.709,6
Diversas Receitas Correntes	50.596,1	9.503,1	45.838,3	42.236,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.414,3	443,7	1.962,4	2.454,4
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	85,0	3,7	9,3	129,7
Transferências de Capital	21.329,3	440,0	1.953,1	2.279,7
Convênios	20.809,3	0,0	456,9	616,0
Outras Transferências de Capital	520,0	440,0	1.496,2	1.663,7
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	45,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.329,3	440,0	1.953,1	2.324,7
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	349.491,2	59.018,0	332.026,6	312.980,4

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2005	Jan a Dez/2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	362.935,4	61.041,9	303.175,2	280.297,2
Pessoal e Encargos Sociais	188.945,4	37.505,8	173.757,3	168.808,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.384,2	353,6	2.106,4	1.886,2
Outras Despesas Correntes	173.705,8	23.182,5	127.311,5	111.622,2
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	360.551,2	60.688,3	301.068,8	278.431,0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.562,4	5.773,1	19.297,8	25.410,3
Investimentos	35.877,8	4.189,7	11.052,9	22.463,2
Inversões Financeiras	100,0	0,0	87,6	77,5
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	100,0	0,0	87,6	77,5
Amortização da Dívida (XIV)	10.574,7	1.583,4	8.157,3	2.869,6
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	35.977,7	4.189,7	11.140,5	22.540,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	396.629,9	64.878,0	312.209,3	300.971,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-47.137,7	-5.860,0	19.817,3	12.008,7
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2004									
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	386,8	2.364,1	00	91,8	1.872,1	787,0	564,0	00	82,4	0,0	481,6
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	793,2	04	0,0	793,2	0,0
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	142,7	05	15,3	41,6	85,8
	0,1	376,6	12	0,0	376,6	0,1	96,9	12	0,3	80,3	16,3
	-0,1	133,6	15	0,0	133,6	-0,1	182,5	15	15,9	166,6	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	47,2	18	11,7	35,5	0,0
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	14,5	0,0	00	0,0	0,0	14,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V	-0,1	184,0	00	92,9	91,2	-0,2	103,2	00	0,4	102,8	0,0
	0,1	13,7	10	0,0	13,7	0,1	0,8	10	0,8	0,0	0,0
	0,0	276,0	12	139,3	136,8	-0,1	154,8	12	0,6	154,2	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR -	0,0	915,8	10	0,0	915,8	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	-27,5	0,0	99	0,0	0,0	-27,5	0,0	99	0,0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLT	162,2	0,0	99	0,0	0,0	162,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	43,6	11,7	00	0,0	11,7	43,6	0,0	00	0,5	3,2	-3,7
	-43,6	26,4	10	0,0	26,8	-44,0	53,6	10	11,7	37,9	4,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,1	4.953,4	99	2.818,6	4,7	2.130,2	0,6	99	0,0	0,6	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDOND	0,1	0,0	00	0,0	0,0	0,1	530,5	00	0,0	530,5	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	883,8	16	0,0	883,8	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA	72,9	0,0	00	0,0	0,0	72,9	140,4	00	7,2	133,2	0,0
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	73,7	05	5,1	68,6	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,2	00	0,0	0,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,9	99	0,0	0,9	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BC	11,8	29,6	00	0,0	25,5	15,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	43,2	10	0,0	4,1	39,1	0,0	10	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	50,1	00	1,7	48,5	-0,1	243,0	00	12,2	230,8	0,0
TOTAL	620,9	9.378,2		3.144,3	3.661,1	3.193,7	4.012,0		164,1	3.263,9	584,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM, ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até 6º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	210.268,0	210.268,0	36.083,8	216.738,6	102,60
Receitas de Impostos	64.268,0	64.268,0	8.606,2	67.828,2	105,54
Impostos	56.210,0	56.210,0	8.009,5	63.124,9	112,30
Dívida Ativa dos Impostos	8.058,0	8.058,0	796,7	4.803,3	59,64
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.005,0	146.005,0	28.187,3	148.107,4	101,44
Cota-Parte FPM (85%)	13.600,0	13.600,0	3.606,8	18.007,7	132,41
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.n°87/96(85%)	1.700,0	1.700,0	365,1	1.472,1	86,59
Cota-Parte ICMS (95%)	102.000,0	102.000,0	19.034,5	96.565,6	94,65
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	1.700,0	1.700,0	375,9	1.817,5	106,91
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	21.000,0	21.000,0	4.161,9	21.155,9	100,74
Cota-Parte ITR (100%)	5,0	5,0	89,8	90,9	1.818,00
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	6.000,0	6.000,0	391,4	6.977,7	116,30
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	41.300,0	41.300,0	5.325,8	42.404,5	102,72
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	36.000,0	36.000,0	7.126,2	35.637,6	98,99
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	36.000,0	36.000,0	7.126,2	35.637,6	98,99
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	5.300,0	5.300,0	1.096,4	6.655,6	125,56
Transferências do FNDE	0,0	0,0	4,2	4,2	0,00
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	101,0	126,9	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III + II)	230.565,0	230.565,0	41.191,4	237.064,2	102,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 6º Bim/2005 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	29.331,5	23.672,5	5.718,3	18.639,9	78,95
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	19.526,5	23.217,5	5.636,1	18.314,2	78,88
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	775,0	625,0	58,7	387,4	48,18
Outras Despesas com Ensino	30,0	30,0	18,5	18,3	61,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	33.424,5	49.689,5	7.391,4	36.544,8	73,56
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	21.583,5	34.311,5	5.812,3	29.730,7	122,29
Outras Despesas no Ensino Fundamental	11.921,0	15.298,0	1.579,1	6.814,1	28,94
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.030,0	4.173,5	394,4	2.406,3	57,66
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.680,0	2.484,5	138,6	1.286,4	51,76
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	61.486,0	80.140,0	13.634,7	58.877,4	73,47
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					14.451,9

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2004 (k)	Aplicação Apurada em 2004 (l)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 dez. de 2004	Cancelados em 2005
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.217,8	53.686,5	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	30.130,2	58.941,3	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	55.180,4

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE =25%= DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	25,6
MÍNIMO DE =60%= DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	101,72
MÍNIMO DE =60%= DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	83,4

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre/2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$ Milhares

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2004	Até 6º Bim/2005
	4.968,8	6.696,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 6º Bim/2005 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	46.133,5	61.352,0	10.866,6	44.272,4	72,16
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	936,0	728,0	83,2	334,9	46,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125,0	325,0	21,7	96,6	29,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130,0	116,5	1,3	35,2	30,21
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.862,5	29.232,5	5.345,5	26.612,8	91,04
TOTAL DAS DESPESAS	72.306,0	91.755,0	16.218,3	71.351,8	77,76

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : * Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre de exercício.
* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	18.639,9
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	0,00	0,00	0,00	18.314,2
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	387,4
Outras Despesas com Ensino	0,00	0,00	0,00	18,3
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	0,00	0,00	0,00	21.155,9
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,00	0,00	0,00	14.212,9
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,00	0,00	0,00	14.212,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)				53.980,4

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de =25%= das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	25,0%
Mínimo de =60%= das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+IX+XXI)/I * 0,25] - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	99,5%
Mínimo de =60%= do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IV) - § 5º do artigo 60 do ADCT	81,4%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2005

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até Dez/2005 (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até Dez/2005 (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	46.552,4	5.773,1	19.297,8	27.254,6
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financ	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.552,4	5.773,1	19.297,8	27.254,6
DIFERENÇA (I-II)	-46.552,4	-5.773,1	-19.297,8	-27.254,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2005

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XII — R$ Milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Valor (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor d = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS Valor (e)
2005	0,0	7.685,2	39.950,8	0,0	0,0
2006	0,0	7.329,6	41.519,3	0,0	0,0
2007	0,0	6.978,2	43.006,8	0,0	0,0
2008	0,0	6.643,4	44.356,6	0,0	0,0
2009	0,0	6.256,6	45.881,0	0,0	0,0
2010	0,0	5.861,7	47.387,7	0,0	0,0
2011	0,0	5.450,9	48.885,6	0,0	0,0
2012	0,0	4.959,7	50.879,4	0,0	0,0
2013	0,0	4.443,1	52.504,5	0,0	0,0
2014	0,0	3.958,0	54.087,5	0,0	0,0
2015	0,0	3.497,8	55.471,2	0,0	0,0
2016	0,0	3.076,2	56.596,2	0,0	0,0
2017	0,0	2.705,7	57.405,1	0,0	0,0
2018	0,0	2.365,4	57.968,3	0,0	0,0
2019	0,0	2.029,1	58.468,8	0,0	0,0
2020	0,0	1.683,8	58.898,4	0,0	0,0
2021	0,0	1.385,3	59.012,3	0,0	0,0
2022	0,0	1.101,4	58.973,3	0,0	0,0
2023	0,0	831,2	58.790,7	0,0	0,0
2024	0,0	631,8	58.179,8	0,0	0,0
2025	0,0	499,5	57.159,6	0,0	0,0
2026	0,0	393,8	55.936,5	0,0	0,0
2027	0,0	288,2	54.639,2	0,0	0,0
2028	0,0	201,0	53.189,0	0,0	0,0
2029	0,0	128,0	51.611,0	0,0	0,0
2030	0,0	82,4	49.847,1	0,0	0,0
2031	0,0	60,9	47.921,8	0,0	0,0
2032	0,0	41,8	45.948,6	0,0	0,0
2033	0,0	21,9	43.951,8	0,0	0,0
2034	0,0	8,6	41.904,1	0,0	0,0
2035	0,0	4,5	39.802,6	0,0	0,0
2036	0,0	2,6	37.689,8	0,0	0,0
2037	0,0	0,8	35.585,0	0,0	0,0
2038	0,0	0,8	33.487,0	0,0	0,0
2039	0,0	0,8	31.412,6	0,0	0,0
2040	0,0	0,4	29.370,6	0,0	0,0
TOTAL	0,0	80.610,1	1.757.499,6	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2005

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	85,0	9,3	75,7
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	85,0	9,3	75,7
Alienação de Bens Móveis	80,0	0,0	80,0
Alienação de Bens Imóveis	5,0	9,3	-4,3
TOTAL	85,0	9,3	75,7

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,0	9,3	9,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2005

ADCT, art. 77 - Anexo XVI — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	210.265,0	213.265,0	215.735,6	102,60
Impostos	56.210,0	56.210,0	63.134,9	112,30
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	8.050,0	8.050,0	4.503,3	55,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.005,0	146.005,0	148.107,4	101,44
Da União	18.005,0	18.005,0	23.008,3	127,79
Do Estado	128.000,0	128.000,0	125.099,1	97,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	44.385,0	44.385,0	39.564,9	89,14
Da União para o Município	39.845,0	39.845,0	39.564,9	99,30
Do Estado para o Município	4.540,0	4.540,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	117.580,2	117.580,2	102.633,0	87,29
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	21.000,0	21.000,0	21.155,9	100,74
TOTAL	351.230,2	351.230,2	336.777,6	95,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2005 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	71.640,0	85.861,4	96.978,0	112,95
Pessoal e Encargos Sociais	23.214,0	24.870,0	22.308,7	89,70
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	48.426,0	60.991,4	74.669,3	122,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.360,0	5.295,0	1.563,7	29,53
Investimentos	4.090,0	5.025,0	1.563,7	31,12
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	270,0	270,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	76.000,0	91.156,4	98.541,7	108,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2005 (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	76.000,0	91.156,4	98.541,7	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	34.460,0	39.526,4	57.165,2	58,01
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	34.460,0	39.526,4	57.165,2	58,01
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	41.540,0	51.630,0	41.376,5	41,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2004 (f)	Aplicação Apurada em 2004 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2004	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2005 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.130,2	38.911,1	4.090,1	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I]	19,19%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	11,00%	22,00%	20,00%	21,76%	19,37%
% Mínimo a Aplicar	11,90%	12,52%	13,14%	13,76%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2005 (s)	% (s / total s)
Atenção Básica	15.270,0	16.189,0	13.936,9	17,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.275,0	50.102,2	36.203,8	44,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	25.790,0	35.795,8	30.601,0	37,90
TOTAL	80.335,0	102.087,0	80.741,8	100,00

DESPESAS COM SAÚDE	76.000,0	91.156,4	98.541,7	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	34.460,0	39.526,4	57.165,2	58,01
Recursos do Sistemas Único de Saúde - SUS	34.460,0	39.526,4	57.165,2	58,01
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0	0,0
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	41.540,0	51.630,0	41.376,5	41,99

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	215.735,6
(-) Dedução para o FUNDEF	21.155,9
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	194.579,7
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	98.541,7
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	57.165,2
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	41.376,5
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	21,26%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	11,90%	25,26%	23,28%	24,38%	21,51%
% Mínimo a Aplicar	11,90%	12,52%	13,14%	13,76%	15,00%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2005

LRF, art 48 - Anexo XVIII — R$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,0	351.230,2
Previsão Atualizada da Receita	0,0	351.230,2
Receitas Realizadas	59.818,0	336.777,7
Déficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	390.242,0
Dotação Atualizada	0,0	405.587,6
Despesas Empenhadas	61.312,7	349.792,1
Despesas Liquidadas	66.915,0	322.473,0
Superávit Orçamentário	0,0	14.304,7

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	59.640,5	347.325,1
Despesas Liquidadas	65.883,4	320.275,3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	330.405,1

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	504,5	4.754,7
Despesas Previdenciárias (IV)	7.055,2	37.589,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	-6.550,7	-32.834,8

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	1.927,2	0,0%
Resultado Primário	0,0	19.817,3	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.949,8	3.142,8	3.612,5	3.193,5
Poder Legislativo	50,1	1,7	48,5	-0,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.768,8	151,8	3.033,1	584,0
Poder Legislativo	243,8	12,2	230,9	0,0
TOTAL	14.011,1	3.308,4	6.925,0	3.777,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,0	25%	25,6%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	54.659,0	60%	54.659,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	28.730,7	60%	83,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	18.297,8	27.254,8

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (IV)	7.683,2	3.497,8	486,5	0,4
Despesas Previdenciárias (V)	30.950,5	55.471,2	57.150,5	29.370,6
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9,3	75,7
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.376,5	15,0%	19,2%

FONTE :
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan/2005 até Dez/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	160.234,8
Pessoal Ativo	131.732,2
Pessoal Inativo e Pensionista	32.580,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	4.078,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2.935,6
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	307,6
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	835,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	160.234,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	330.404,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,50 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	178.418,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	169.497,7

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.756,5	119.557,4	116.295,3	129.228,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.113,4	1.113,4	1.113,4	1.106,4
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	196,0	188,4	178,7	15.582,3
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	196,0	188,4	178,7	169,0
Previdenciárias	196,0	188,4	178,7	169,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	15.413,3
Outras Dívidas	115.445,1	118.255,6	115.003,2	112.540,2
DEDUÇÕES(II)¹	6.609,6	42.547,1	33.276,5	18.030,3
Ativo Disponível	9.213,2	11.421,0	11.309,5	14.016,9
Haveres Financeiros	7.380,8	37.345,4	28.108,0	16.423,9
(-)Restos a Pagar Processados	9.984,4	6.219,3	6.141,0	12.410,5
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	110.146,9	77.010,3	83.018,8	111.198,6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	57,7	148,3	108,7	82,2
Ativo Disponível	95,8	147,9	108,3	81,8
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	38,1	-0,4	-0,4	-0,4
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	-
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-57,7	-148,3	-108,7	-82,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	310.008,0	320.743,6	322.124,5	330.404,9
% da DC sobre a RCL	37,66 %	37,28 %	36,10 %	39,11 %
% da DCL sobre a RCL	35,51 %	23,96 %	25,74 %	33,63 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	-	120,00 %	120,00 %

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite ajustado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Total (VII) = (I + IV)	116.756,5	119.557,4	116.295,3	129.228,9
Dívida Consolidada do RPPS (VIII) = (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (IX) = (VII - VIII)	116.756,5	119.557,4	116.295,3	129.228,9

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida Total (X) = (III + VI)	110.089,2	76.862,0	82.910,1	111.116,4
Dívida Consolidada Líquida do RPPS (XI) = (VI)	-57,7	-148,3	-108,7	-82,2
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (XII) = (X - XI)	110.146,9	77.010,3	83.018,8	111.198,6
% de DC sobre a RCL	37,66 %	37,28 %	36,10 %	39,11 %
% de DCL sobre a RCL	35,53 %	24,01 %	25,77 %	33,66 %

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	310.008,0	320.743,6	322.124,5	330.404,9
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	32,00 %	32,00 %	32,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0
Externas	0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Contratuais Relativas a Programas de Governo	0,0
Outras Operações de Crédito Externas	0,0
Internas	0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Contratuais Relativas a Programas de Governo	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	330.404,9
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	6,8	Depósitos	2.650,4
Bancos	13.461,9	Consignações	2.506,1
Conta Movimento	5.328,9	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	144,3
Contas Vinculadas	8.133,0	Restos a Pagar Processados	6.679,5
Aplicações Financeiras	16.423,9	Do Exercício	9.193,3
Outras Disponibilidades Financeiras	336,9	De Exercícios Anteriores	-2.513,8
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12 *	0,0	Outras Obrigações Financeiras	2.107,1
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-	Serviços da Dívida	1.106,4
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	1.106,4
Demais Disponibilidades Financeiras	336,9	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	1.106,4
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	1.000,7
SUBTOTAL	30.229,5	SUBTOTAL	11.437,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	18.792,5
TOTAL	30.229,5	TOTAL	30.229,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			21.955,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	81,8	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	81,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	-0,5
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	3,0	De Exercícios Anteriores	-0,5
Repasse Orçamentário Não - Recebido Até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	3,0	Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	84,8	SUBTOTAL	-0,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	85,3
TOTAL	84,8	TOTAL	84,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			85,3
DEFICIT	3.077,2	SUPERAVIT	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Inscritos					Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados			Não Processados			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA VOLTA REDONDA	1.268,7	5.320,0	0	5.094,3	0	0,0	0,0
	0,0	35,1	4	899,3	4	0,0	0,0
	85,8	9,2	5	558,0	5	5.573,4	0,0
	16,3	40,0	12	1.986,9	12	2.257,1	0,0
	0,0	134,8	15	4.711,0	15	6.721,6	0,0
	0,0	87,7	18	73,5	18	557,4	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	0,0	0,0	0	1.772,5	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	5.858,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	2,8	0	18,1	0	0,0	0,0
	0,0	12,7	99	38,7	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CIDADANIA	15,0	68,4	0	0,0	0	0,0	0,0
	0,3	1,0	10	0,0	10	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRE							
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	14,0	8,3	0	0,0	0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. REDONDA	0,0	23,8	0	38,9	0	0,0	0,0
	0,1	735,1	10	54,2	10	0,0	0,0
	0,0	55,1	12	91,8	12	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	0,0	0,0	10	0,0	10	0,0	0,0
	-27,5	0,0	99	0,0	99	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV RDD VOLTA REDONDA	162,2	0,0	99	0,0	99	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	38,5	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0
	-48,0	0,0	10	0,0	10	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDA-FEVRE	0,0	0,0	10	0,0	10	0,0	0,0
	2.138,2	2.684,9	99	6,7	99	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA - FURDAN	72,8	48,6	0	680,2	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	5	56,1	5	0,0	0,0
TOTAL	3.747,0	9.193,4		21.985,0		15.189,5	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	2.333,0	5.473,8	7.802,0	0,0	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,0	35,1	899,3	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	85,8	9,2	616,1	5.573,4	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	-31,6	736,1	94,2	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	16,3	98,0	1.888,5	2.257,1	0,0
15 - FUNDEF	0,0	134,8	4.711,0	6.721,6	0,0
16 - SUS	43,2	0,0	5.858,0	0,0	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	87,7	73,5	557,4	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
87 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	2.488,7	2.617,5	42,4	0,0	0,0
TOTAL	3.747,0	9.193,4	21.985,0	15.189,5	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2005

LRF, art 54 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	160.234,6	48,50 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	178.418,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 de LRF)	169.497,7	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	111.116,4	33,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	396.485,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.729,6	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	52.864,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	21.985,0	15.189,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2005

LRF, art 48 - Anexo XVII — R$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	351.230,2
Previsão Atualizada de Receita	0,0	351.230,2
Receitas Realizadas	66.818,0	336.777,7
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	350.242,0
Dotação Atualizada	0,0	409.587,8
Despesas Empenhadas	61.312,7	349.702,1
Despesas Liquidadas	66.815,0	322.473,0
Superavit Orçamentário	0,0	14.304,7

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	60.040,5	347.325,1
Despesas Liquidadas	65.803,4	320.275,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	330.405,1

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	604,5	4.754,7
Despesas Previdenciárias (IV)	7.685,2	37.689,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	-6.850,7	-32.934,8

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	1.027,2	0,0%
Resultado Primário	0,0	19.817,3	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.949,0	3.142,6	3.612,6	3.193,8
Poder Legislativo	50,1	1,7	48,5	-0,1
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.769,0	151,9	3.033,1	584,0
Poder Legislativo	243,0	12,2	230,8	0,0
TOTAL	14.011,1	3.308,4	6.925,0	3.777,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,0	25%	25,6%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	54.859,0	60%	54.859,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	29.730,7	60%	83,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	19.297,8	27.254,6

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (IV)	7.685,2	3.467,8	499,5	0,4
Despesas Previdenciárias (V)	39.550,8	55.471,2	57.159,6	29.370,6
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9,3	75,7
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.376,5	15,0%	19,2%

FONTE :
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2006

O Município de Volta Redonda/RJ., através da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, n° 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que até às **10:00** horas do dia **19** de **abril** de **2006,** acha-se aberta à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2006,** cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **DIAGNOSE EM GASTROENTEROLOGIA (VÍDEO-COLONOSCOPIA, VÍDEO-RETOSIGMOIDOSCOPIA** e **POLIPECTOMIA),** aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ., 14/março/2006.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CPL

PORTARIA N.º 0982005 –SMS

Designa Comissão para efetuar a Tomada de Contas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro , efetuar a **Tomada de Contas do Patrimônio** , do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2005.

- **Cândida Helena de Almeida – matrícula n.º 077828 – PMVR**
- **Tânia Gláucia Ferreira Vieira Pio – matrícula n.º 064041 – PMVR**
- **Maria de Fátima Coelho Teixeira – matrícula n.º 094340 – PMVR**

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0992005 –SMS

Designa Comissão para efetuar a Tomada de Contas da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro , efetuar a **Tomada de Contas da Central de Abastecimento** , do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2005.

- **Iara Evelise Costa – matrícula n.º 090026 – PMVR**
- **Edson da Silva Alvarenga – matrícula n.º 039039 – PMVR**
- **Cláudio de Alcântara Neves – matrícula n.º 079952 – PMVR**

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º100/2005 –SMS

Designa Comissão para efetuar a Tomada de Contas da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro , efetuar a **Tomada de Contas da Farmácia Municipal** , da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2005.

- **Luiz Cláudio Parreiras Jardim – matrícula n.º 042544 – PMVR**
- **Mauro Cezário Tostes – matrícula n.º 274321 – PMVR**
- **Aline Aparecida Nóbrega de Almeida – RPA**

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 101/2005 –SMS

Designa Comissão para efetuar a Tomada de Contas da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Designar a **COMISSÃO** composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro , efetuar a **Tomada de Contas da Tesouraria**, do Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, referente ao Exercício de 2005.

- **Vânia Martins da Silva – matrícula n.º 0162 – SAH**
- **Celso Diniz de Souza – matrícula n.º 2364 – PMVR**
- **Carla Dias Rodrigues – matrícula n.º 63096 – COHAB**

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 055/2006
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 29.12.2005 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 364/2005**).

DOTAÇÃO: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. n° 00.902-6, de 23.02.2006)

VALOR: R$ 26.357,83 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.531/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 056/2006
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 26.01.2006 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 006/2006**).

DOTAÇÕES: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. N° 00.901-6, de 23.02.2006)

VALOR: R$ 17.061,00 (dezessete mil, sessenta e um reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.392/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 057/2006
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de rede de água pluvial na Rua Santa Luzia, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda – RJ., firmado em 16.11.2005 (**CONTRATO N° 287/2005**).

DOTAÇÕES:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.302/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 058/2006
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de drenagem profunda na Praça do Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda – RJ., firmado em 05.08.2004 (**CONTRATO N° 210/2004**).

DOTAÇÕES:

VALOR:

PRAZO: 140 (cento e quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.313/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 059/2006
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de recuperação asfáltica de malha viária na Rua 31 de Março, no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. n° 00.946-6, de 24.02.2006)

VALOR: R$ 85.897,35 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.648/2006

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-VR

CONTRATO Nº 001/2006 - FINAD/CMDCA

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Funda para Infância e Adolescência

Instituição: APAE/VR - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda

Objeto: Execução do Projeto Estimulação Precoce e Desenvolvimento de Portadores de Deficiências Mentais e Múltiplas Deficiências.

Dotação Funcional: 6.60.08.243.0273.1.006

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 660.090

Prazo: 300 dias.

Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2006.

CONTRATO Nº 002/2006 - FINAD/CMDCA

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Prosol - Organização Produção Solidária

Objeto: Execução do Projeto Complemtanção de Grade Escolar.

Dotação Funcional: 6.60.08.243.0273.1.006

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 660.090

Prazo: 300 dias

Valor: R$ 228.411,00 (Duzentos e Vinte e Oito mil, quatrocentos e onze reais).

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2006.

Cons. Ângela Maria Neto de Albuquerque
Gestora FINAD

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 447 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 16 de Fevereiro de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Cancelar a "inscrição da entidade: ASSOSSIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ACA", no CMAS/VR baseado nos relatórios da COMISSÃO ESPECIAL, nos pareceres da: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA – PGM E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

RESOLUÇÃO N.º 448 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 16 de Fevereiro de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Declarar vaga à representação dos usuários, na composição da sociedade civil deste conselho, em decorrência do cancelamento da inscrição da ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ACA, até a próxima eleição que se realizará em Abril deste;

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

RESOLUÇÃO N.º 449 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 09 de MARÇO de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**", referente ao mês de Janeiro de 2006, após analise a conferência neste **CMAS.**

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

RESOLUÇÃO N.º 450 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 09 de MARÇO de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar os "**Critérios para repasse de Recursos Financeiros Municipais como cofinanciamento da Rede Sócioassistencial de Volta Redonda":**

1 – Ter inscrição atualizada no **CMAS/VR**;

2 - No caso de ter recebido recursos financeiros no ano anterior, deverá ter prestado contas dentro do prazo (28 de fevereiro do exercício seguinte);

2.1 – Caso a Prestação de Contas não seja aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado – **TCE/RJ**, os repasses dos recursos financeiros serão suspensos imediatamente e não serão aprovados novos projetos até que o processo esteja solucionado.

3 – Deverá ser analisado e aprovado o **Relatório de Atividades** do exercício anterior;

4 – O objetivo de solicitação deverá estar contido como **metas** nos: Plano Plurianual do Governo – *PPA para 2006-2009, Plano Municipal Plurianual da Assistência Social, e nas deliberações da Conferência Municipal da Assistência Social;*

5 – "Os critérios de partilha e transferência de recursos, devem ser estabelecidos guardando compatibilidade com o preconizado na Política Nacional de Assistência social – PNAS/2004, integrando instrumento maior de regulação relativa a sua gestão, ou seja, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social" (- NOB/SUAS-2005 – pág.56);

6 – Os critérios de transferência adotarão os pisos de Proteção (*Piso de Proteção Social Básica – PSB, Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSE/M e Piso de Proteção social de alta Complexidade – PSE/A);*

7 – Tendo em vista a política de transição da educação infantil para o Ministério da Educação, não mais faremos cofinanciamento da modalidade **CRECHE.** Para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos, o repasse financeiro será para as modalidades: *BRINQUEDOTECA e AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE APOIO Á FAMÍLIA – ASEF;*

8 – As ações de cofinanciamento serão as que não são executadas pela rede governamental;

9 – Os projetos e serviços das áreas de: Esporte e Lazer, Educação. Saúde, Habitação, dentre outras, deverão ser articuladas com gestores e conselhos destas Políticas Publicas e não serão priorizadas no cofinanciamento com recursos da Assistência Social;

10 - Serão priorizados os Projetos de Ação Continuada (manutenção);

11 - Os projetos para confinanciamento como "**Auxílios",** deverão ser analisados e priorizados:

reparos e/ou compra de equipamentos em situações emergenciais e/ou de risco, para a melhoria dos serviços prestados aos usuários da Assistência Social.

12 - Deverão ser priorizados projetos e serviços voltados para famílias e indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e / ou pessoal;

13 – Poderão ser cofinanciados projetos de: complementação alimentar: distribuição de enxovais para recém-nascidos, colchões, cobertores, roupas, agasalhos e calçados, para ocasião de calamidades e/ou situações de risco;

14 – Poderão ser financiados sob a forma de Benefícios Eventuais, projetos emergenciais nas situações de calamidade e/ou desabrigamento.

Após análise e conferência neste **CMAS.**

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

RESOLUÇÃO N.º 451 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 09 de MARÇO de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a formação de comissão para analise e modificações do **Regimento Interno** do **CMAS/VR.**

• Eliane Faria de P. Name – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR

• Francisco de A. Rodrigues Mendes – Conselho Regional de Serviço Social -CRESS

• Claudia Maister – Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAM

• Márcia das Candeias A. de Moraes - Diretora Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR

Após analise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

RESOLUÇÃO N.º 452 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 09 de MARÇO de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do

parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão de Eleição da Sociedade Civil para gestão do biênio 2006/2008.

• Francisco de A, Rodrigues Mendes – Conselho R de Assistência Social.
• Carlos Alberto Santos de Oliveira – São Vicente de Paula.
• Gracia Maria Vilela – Fundo Comunitário de Volta Redonda
• Sergio Gabriel dos Anjos – Secretária Municipal de Cultura
Após análise e conferencia neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geni dos Reis Gomes
Presidente - CMAS/VR

Eliane Faria de Pércia Name
Secretária Executiva - **CMAS/VR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Eleição, do CMAS/VR no uso de suas atribuições legais, respaldada pela resolução nº452/2006, conferida pela plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 09 de março de 2006,

CONVOCA

Art. 1º- De acordo com o artigo 10 (dez) da Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, as entidades da sociedade civil, Não Governamentais, Representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e os Trabalhadores da área de Assistência Social, que desejarem participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência |Social de Volta Redonda **CMAS/VR**, para o próximo biênio (2006/2008), deverão apresentar seu pedido de habilitação estipulado no calendário apresentado por este edital, subseqüente a data de publicação do presente edital.

§- 1º Só poderão ser habilitados os representantes dos usuários e as entidades e/ ou organizações da sociedade civil que forem inscritos no **CMAS/VR**, até a data da publicação deste.

§- 2º- As representações dos Trabalhadores da Área de Assistência Social são liberadas da inscrição no **CMAS/VR.**

§. 3º- As entidades que já tiverem cumprido dois mandatos consecutivos (gestão 2002/2004 e gestão 2004/2006), não poderão concorrer às eleições do biênio 2006/2008, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 3.329.

Art. 2º- O processo de eleição da sociedade civil, será acompanhada pelo Ministério Publico e por dois (2) representantes de órgão governamentais, nomeados pelo Prefeito.

Art. 3º- As entidades a que atende o artº1º, que desejarem participar do processo de escolha como eleitores e como candidatos à representação do **CMAS/VR**, deverão apresentar seu pedido de habilitação na Av. Paulo de Frontin nº590, Edifício Plaza, 15º andar - sala nº 1503 - Aterrado – VR.

§ 1º- O pedido de habilitação subscrito pelo representante legal da entidade, será dirigido a Comissão de Habilitação e Eleição, tirada na Assembléia do dia 09 de Março de 2006, em formulário próprio, contendo a indicação da categoria a que pretende concorrer.

Art. 4º- A entidade que deseja votar, sem que, contudo queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração nesse sentido.

Parágrafo Único - Só poderão ser eleitoras as entidades e /ou organizações inscritas no **CMAS/VR**, exceto a Representação dos Trabalhadores.

Art. 5º-Os processos de habilitação e de eleição serão feitos por categoria levando-se em conta a atividade fim da entidade definida em seu Estatuto Social.

Art. 6º-Da Representação da Sociedade Civil:

§ 1º- A Representação da sociedade civil deverá obedecer a seguinte composição:

I - Quatro (04) entidades Representativas dos Usuários:

II - Quadro (04) representantes dos Prestadores de Serviço da Assistência Social;

III - Dois (02) representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social.

Art.7º- A Comissão de Habilitação e Eleição será constituída por dois (02) membros representantes da sociedade civil e dois (02) membros representantes governamentais, de acordo com a Resolução nº 452/06, de 09 de Março de 2006.

Art.8º-Do processo eleitoral:

§ 1º- O Processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos:

I - Do 1º ao 10º dia - período para apresentação do pedido de habilitação das entidades eleitoras e candidatas, perante a Secretaria do **CMAS/VR**, Av. Paulo de Frontin nº590, Edifício Plaza, 15º anda, sala 1.503, Aterrado, VR, no horário de 9:00 às 17:00h, nos dias úteis;

II - Do 11º ao 17ºdia – período para julgamento, pela comissão eleitoral;

III - Do 17º ao 23º dia – período para apresentação de pedidos de recursos junto a Comissão Eleitoral;

IV - 24º ao 29º dia – período para análise dos pedidos de Recursos, pela Comissão Eleitoral;

V - Do 30º ao 34º dia – período de divulgação do resultado dos pedidos de recursos, pela Comissão Eleitoral;

VI - 36º dia – data de eleição no horário de 09:00 ás 12:00h, no auditório do Gabinete do Vice – Prefeito, na Av. Paulo de Frontin nº 590, Edifício Plaza, 15º andar, sala 1509 e da proclamação dos eleitos no horário de 12:00 ás 13:00 na sala do **CMAS/VR.**

Regulamento
Seção I

Da Coordenação do Processo Eleitoral,

Art. 9º - Fica instituída a Comissão Eleitoral conforme Resolução 452/2006, a ser publicada na data de 23 de Março 2006.

§ 1º- A Comissão Eleitoral, escolhida na Assembléia de 09 de março de 2006, que é presidida por Representante não governamental, tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo da eleição dos membros do **CMAS,** representantes da sociedade civil, em 5º gestão;

II - Julgar os pedidos de Registros de Candidatura e impugnações eventuais;

III - Decidir os casos omissos deste regulamento e expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

IV - fazer publicar no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque), o presente **REGULAMENTO** e o resultado final da eleição.

Seção II
Da habilitação.

Art. 10- As entidades que desejarem participar como eleitoras e candidatas no processo eleitoral, deverão habilitar-se no período compreendido entre o 1º e o 10º dia a contar do inicio do calendário eleitoral, perante a \secretaria do **CMAS/VR.**

Art. 11 – O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição no **CMAS/VR**, e deverá ser preenchido e assinado pelo representante ou seu procurador, no ato da inscrição.

Seção III
Do registro dos Candidatos.

Art. 12- todas as entidades habilitadas são elegíveis e, as que quiserem se candidatar como conselheiro **CMAS/VR,** deverão apresentar pedido por escrito, de Registro de Candidatura.

§ 1º - As vagas são em números de (10) dez, de acordo com o art. 6º deste Edital.

§ 2º - É vetado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou vaga de categorias diversas.

§ 3º- Entende-se por:

I – Entidades e organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social àquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela área da assistência social, bem como as que atuam no assessoramento, na defesa e garantia de seus direitos;

II – Usuários ou organizações de usuários, aquelas representantes dos destinatários ou população alvo da política de assistência social conforme definido no artigo 2º, da **LOAS – Lei Federal nº 8742/93**.

Seção IV
Da Eleição

Art.13- A eleição terá lugar, dia, horário e local designados neste Edital, conforme artigo, 9º parágrafo 3º.

§ 1º- A eleição se processará de acordo com o |Edital de Convocação.

§ 2º- Cada entidade eleitoral terá direito a um (01) voto, onde indicará tantos candidatos quanto forem as vagas para categoria onde está inscrito;

§ 3º- Os votos serão dados pelo represente legal da entidade, ou pelo seu procurador indicado na fase de habilitação, vetada á representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade.

§ 4º- A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a Comissão Eleitoral.

§ 5º- terminada a votação passar-se-á imediatamente á apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

§ 6º- Não se admitirá recurso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

§ 7ª- Serão considerados eleitos:

I - Os mais votados de cada categoria.

II - Em caso de empate será considerado a entidade com mais tempo de inscrição no Conselho comprovado por documentação junto ao **CMAS/VR.**

§ 8º- Terminada a votação e apuração a Comissão Eleitoral lavrará ATA e comunicará a diretoria do CMAS/VR o resultado, a quem caberá enviar, em 48horas,a relação das entidades eleitas, para publicação do Diário Oficial do Município (Volta Redonda em Destaque).

Art. **14**- As entidades eleitas indicarão oficialmente ao CMAS/VR, no prazo de dez (10) dias, a contar da eleição, os seus representantes no Conselho;

Art.**15**- os eleitos tomarão posse coletivamente, perante o Sr. Prefeito, no dia estabelecido entre a diretoria do CMAS/VR com o Gabinete do Prefeito;

§1º- A entidade eleita que por motivo de força maior não tiver tomado posse, deverá fazê-lo nos trinta (30) dias subseqüentes;

Seção V
Disposições Gerais

Art.16- Às entidades candidatas é facultada a indicação oficial de um (01) fiscal durante a votação e a apuração.

Art. 17- Das decisões da Comissão Eleitoral, não caberá recurso.

Art.**18**- As competências da Comissão Eleitoral, cessam com o fim das fases de habilitação e proclamação dos eleitos.

Art. 19 – Calendário Eleitoral

CALENDÁRIO ELEITORAL

De 27/03/06.....a 05/04/06.....Habilitação

De 06/04/06.....a 13/04/06 Julgamento

De 14/04/06.....a 20/04/06.....Recursos

De 21/04/06.....a 27/04/06.....Análise do Recurso

De 28/04/06.....a 02/05/06.....Divulgação

05/05/06.....Eleição

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

AUTARQUIAS

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3112/2006– PR

EMENTA: Dispensar o servidor Benedito José de Souza Caldas da função de Diretor Adjunto do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar, a contar de 01/02/2006, o servidor BENEDITO JOSÉ DE SOUZA CALDAS, da função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3113/2006– PR

EMENTA: Dispensar o servidor José Carlos Corrêa Soares da função de Diretor Adjunto do Colégio João XXIII.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar, a contar de 01/02/2006, o servidor JOSÉ CARLOS CORRÊA SOARES, da função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3114/2006– PR

EMENTA: Designar o servidor RODOLFO DOS SANTOS MACEDO para a função de Diretor Adjunto do Colégio João XXIII.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/02/2006, o servidor RODOLFO DOS SANTOS MACEDO, para função de Diretor Adjunto de Núcleo Escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3115/2006– PR

EMENTA: Designar a servidora Maria da Graça Barbosa de Freitas para a função de Diretora Adjunta do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/02/2006, a servidora MARIA DA GRAÇA BARBOSA FREITAS, para função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

Volta Redonda, 20 de fevereiro 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3116/2006– PR

EMENTA: Demite a professora Celeida Pereira Lugão.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR a pedido, a contar de 08/03/2006, a professora CELEIDA PEREIRA LUGÃO do quadro de servidores desta Fundação.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3118/2006– PR

EMENTA: Dispensar a servidora Rosimar da Silva Senhorinho da função de Diretora Adjunta do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar, a contar de 01/02/2006, a servidora ROSIMAR DA SILVA SENHORINHO, da função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3119/2006– PR

EMENTA: Demite o professor Roberto Carlos Sales.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR a partir de 13/03/2006, o professor ROBERTO CARLOS SALES , do quadro de servidores desta Fundação.

Volta Redonda, 10 de março de 2006

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3120/2006– PR

Ementa: Repreende a Professora Tânia Márcia de Araújo Gomes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender, a professora TÂNIA MÁRCIA DE ARAÚJO GOMES , conforme previsto no Título VII, Capítulo II, Artigo 61 , Item XI, Título VIII, Capítulo III, Artigo 71, Item III, Inciso "a". do Regulamento de Pessoal desta Fundação, e de acordo com as informações constantes do memorando no ofício 016/2006 do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3121/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ALINE SIMÕES DE SOUZA, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3122/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora BARBRA BINOTI DO NASCIMENTO, a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3123/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora FERNANDA RENATA VIEIRA, a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3124/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora VIVIAN DE SOUZA SILVA, a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3125/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SANDRA RODRIGUES DA SILVA, a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3126/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora VERA REGINA CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES, a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3127/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora RITA DE CÁSSIA GODINHO VILELA a contar de 06/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3128/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora JANINE DE ALMEIDA FAGUNDES MORAES, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3129/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LAUDELINA DAMASCENO DE MORAES, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3130/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SORAYA PINTO PEREIRA, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3131/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora DEISY CRISTINA QUEIROZ, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3132/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora BARBARA EVLIN DA SILVA PRADO a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3133/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora ELI BATISTA NUNES, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3134/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora TAMARA FERREIRA DE CARNALHO, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3135/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LUCILLA DE BRITO E QUINTEROS, a contar de 07/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3136/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora DANIELE SILVA DIAS, a contar de 08/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3137/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor CLÁUDIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, a contar de 08/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3139/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora RAFAELLA BORTOLAZZO MENEZES , a partir de 10/03/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3140/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;
Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.
R E S O L V E
Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora BIANCA DE FARIA RODRIGUES JUSTO, a partir de 15/03/2006 a 17/07/2006.
Volta Redonda, 14 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3141/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;
Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.
R E S O L V E
Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora CLÁUDIA DE OLIVEIRA RAMOS, a partir de 15/03/2006 a 17/07/2006.
Volta Redonda, 14 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3142/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;
Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.
R E S O L V E
Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora DAGMAR COUTINHO SOUZA E SILVA, a partir de 20/03/2006 a 17/07/2006.
Volta Redonda, 14 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3143/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;
Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.
R E S O L V E
Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora MARCELA DE SOUZA REIS, a partir de 16/03/2006 a 17/07/2006.
Volta Redonda, 15 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3144/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;
Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.
R E S O L V E
Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora SUSANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, a partir de 16/03/2006 a 17/07/2006.
Volta Redonda, 15 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3145/2006– PR

EMENTA: Demite a servidora Arizé da Silva.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
DEMITIR , a contar de 06/03/2006, a servidora ARIZÉ DA SILVA , do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).
Volta Redonda, 15 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

ATO N.º 3146/2006– PR

EMENTA: Altera Comissão de Preparação de Concurso Público para a Rede Municipal de Ensino.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
Alterar a composição da Comissão de Preparação de Concurso Público para Professores da Rede Municipal de Ensino, nomeada através do Ato nº 3032/2005 – PR, que ficou assim constituída.
Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)

Virgínia Helena da Silva Pires
Membro (Secretaria Municipal de Educação)

Luiz Cláudio da Silva
Membro (Secretaria Municipal de Educação)

Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)

Antônio Carlos de Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 15 de março de 2006.

José Luiz de Sá
Diretor Presidente da FEVRE - Matr.744

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 085/06
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 9.790 vales – transporte
Valor: R$14.775,80
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviços de substituição e reparos em cobertura metálica com telha galvanizada trapezoidal e alambrado nas Escolas Municipais José Botelho de Athayde, Delce Horta e João XXIII.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0242/2006
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.12.361.0304.2.007/ 3.3.9.0.36.00.28
NOTA DE EMPENHO: 55191-6
VALOR: R$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Mucio Barbosa da Silva**
OBJETO: Serviço de manutenção de telhados em diversas Escolas Municipais de Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0186/2006
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.12.361.0304.2.007/ 4.4.9.0.51.00.28
NOTA DE EMPENHO: 55179-6
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa
OBJETO: Serviços de cobertura de área de lazer na praça Adelino G. Côrrea, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0147/2006
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015/ 4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55205-6
VALOR: R$ 6.344,13 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Sebastião Luiz Ferreira**
OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação na Praça Sandro Rodrigues de Oliveira, Barreira Cravo em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0174/2006
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015/ 4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55206-6
VALOR: R$ 8.899,20 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE Nº 0005/2006 - FURBAN/VR. TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA DE Nº 0049/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a obra de execução de drenagem e contenção na rua Guiné, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 16 (dezesseis) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0952/ 2005 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE Nº 0007/2006 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE Nº 0057/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Alteração de planilha e prorrogação de prazo, relativo a obra de construção de refeitório no Jardim de Infância Municipal Alzira Vargas, localizado na rua José Moreira da Rocha, s/nº no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0843/ 2005 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE Nº 0008/2006 - FURBAN/VR. TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA DE Nº 0068/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a obra de manutenção no Núcleo de Posse Vila Rica Setor III - no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 19 (dezenove) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO : nº 1493/ 2005 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2006

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 019/2006 - IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.438/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 06/03/2006, a Arqtª Elizabeth Mendes Tavares, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção PSF - Programa Saúde da Família, na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, bairro Volta Grande, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 07.438/2005.

2. Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2006.

Arqtº Milton Geraldo de Castro Filho
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 021/2006 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.169/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 09/03/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Reparo em esquadrias no Memorial Getúlio Vargas, em Volta Redonda, objeto do processo nº 12.169/ 2005.

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR
Engº Júlio César Pires Pereira ..... IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2006.

Arqtº Milton Geraldo de Castro Filho
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 022/2006 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.978/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 14/03/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de hidrolavagem e pintura de 30 (trinta) quiosques na Via Sérgio Braga, em Volta Redonda, objeto do processo nº 12.978/2005.

Engº Júlio César Pires Pereira ..... IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Arqtº Milton Geraldo de Castro Filho
Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 002/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: G. ALMEIDA TELEINFOMÁTICA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 0284/2006

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção de central MDX Compact Plus 120; manutenção preventiva, corretiva e remota a sofware.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 15/03/2006

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2005

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta convite n.º 006/2005 e processo n.º 0124/2005.

OBJETO: Prestação de serviço de segurança e vigilância em unidades da Autarquia

PRAZO: 15.000 (quinze mil horas) horas, à partir do término do termo aditivo II

VALOR: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por hora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XI DO CONTRATO N.º 022/2001

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo n.º 708/2001, tomada de preços n.º 003/2001.

OBJETO: prorrogação do contrato administrativo n.º 022/2001, conforme preceitua o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 30 (trinta) dias à partir de 06/03/2006.

VALOR: R$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por usuário.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.952

EMENTA: DENOMINA DE ARISTÓCLIDES RIBEIRO – SR. ARI DA FARMÁCIA, Á ATUAL AVENIDA DA INTEGRAÇÃO NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Aristóclides Ribeiro – Sr. Ari da Farmácia, à atual Avenida da Integração, localizada no Bairro Aterrado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Júnior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.132

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÌTULO I
DISPOSIÇÔES PRELIMINARES
Art. 1º - .....

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS
SEÇÃO I – DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º - .....
Art. 3º - .....
Art. 4º - .....
Art. 5º - .....
Art. 6º - .....

SEÇÃO II – DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 7º - .....
Art. 8º - .....
Art. 9º - .....
Art. 10 – .....

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I – DA DEFINIÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 11 – .....

SEÇÃO II – DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 12 – .....

SEÇÃO III – DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 13 – .....

SEÇÃO IV – DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Art. 14 – .....

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS
Art. 15 – .....
Art. 16 – .....
Art. 17 – .....
Art. 18 – .....
Art. 19 – .....

CAPÍTULO V
DOS RISCOS FISCAIS
Art. 20 – .....

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DO PESSOAL
Art. 21 – .....
Art. 22 – .....
Art. 23 – .....

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA
Art. 24 – .....

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 – O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, solicitando autorização para celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres com órgãos, fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta da União e do Estado para obtenção de recursos, visando financiamento de despesas relativas às Diretrizes e prioridades fixadas nesta Lei, desde que o valor da contrapartida municipal não afete as metas de resultados fiscais.

Art. 26 – .....
Art. 27 – .....
Art. 28 – .....
Art. 29 – .....
Art. 30 – .....
Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2006

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.152

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.972, DE 25/10/93.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.972, de 25 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2.006.

Washington Granato
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.153

EMENTA: INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA INGRESSO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS QUE QUITAREM O IPTU EM COTA ÚNICA NOS LOCAIS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a meia-entrada para ingresso dos proprietários de imóveis, em casas de exibição cinematográficas, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, estádios de futebol, bem como outros eventos culturais, na cidade de Volta Redonda, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - São beneficiários da meia-entrada os proprietários de imóveis deste município, que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única.

Artigo 2º - No caso do não cumprimento da presente Lei, por parte dos estabelecimentos em conformidade com o Artigo 1º desta Lei, será aplicada uma multa equivalente a 100(cem) vezes o valor do ingresso, por pessoa.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, a viabilização, efetivação e fiscalização do disposto na presente Lei.

Artigo 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2006.

Washington Granato
Presidente

LEI MUNICIPAL N º 4.154

EMENTA: CRIA O CADASTRO ÚNICO PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cadastro único destinado às famílias atendidas pelos programas de transferência de renda em nível municipal.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal implementará políticas públicas de apoio às famílias cadastradas visando:

I. Prevenir situações de risco;
II. Valorização da família;
III. Ações comunitárias e
IV. Palestras de prevenções e outras atividades sócio-culturais e esportivas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 2006.

Washington Granato
Presidente

ATO Nº 5.842/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Lúcio Lima Conrado**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Lúcio Lima Conrado, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e quarenta e dois, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Lúcio Lima Conrado
Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3
empossado

ATO Nº 5.858/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 045/06, como segue:

- Adauto Mendes de Oliveira Junior - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

- Josiane da Silva Teixeira – Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Josiane da Silva Teixeira, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e cinqüenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Josiane da Silva Teixeira
Assessora de Gabinete, símbolo AG
empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Adauto Mendes de Oliveira Junior, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e cinqüenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Ádauto Mendes de Oliveira Junior
Assessor de Gabinete, símbolo AG
empossado

ATO Nº 5.860/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Telma Puliti Pinto**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 115/06.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Telma Puliti Pinto, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e sessenta, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Telma Puliti Pinto
Assessora Parlamentar, símbolo APL - empossada

ATO Nº 5. 899/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 283/06, como segue:

. Adauto Mendes de Oliveira Junior, Secretário de Gabinete, símbolo SG;

. Giane Rosa Peres, Assessora de Gabinete, símbolo AG;

. Sandra Aparecida Araújo da Silva, Assessora de Gabinete, símbolo AG;

. Thiago dos Santos Pires, Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Adauto Mendes de Oliveira Junior, nomeado para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Adauto Mendes de Oliveira Junior
Secretário de Gabinete, símbolo SG; empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Giane Rosa Peres**,** nomeada para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Giane Rosa Peres
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Sandra Aparecida Araújo da Silva**,** nomeada para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Sandra Aparecida Araújo da Silva
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Thiago dos Santos Pires**,** nomeado para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e noventa e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Thiago dos Santos Pires
Assessor de Gabinete, símbolo AG; empossado

RESOLUÇÃO N° 2.883

EMENTA: CRIA A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda, que se destina a galardoar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do reconhecimento público do Poder Legislativo Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A medalha é de ouro, com o diâmetro de 5 cm, com escudo de Volta Redonda, em alto relevo, no anverso, tendo sobre o mesmo os dizeres – "Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda" e no verso o nome do agraciado e a data do recebimento, sustentada por um laço de fita com as cores do Município.

Artigo 3º - Para se obter a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda, é necessário que o Projeto de Resolução receba o apoiamento, por escrito, da maioria absoluta dos Edis que compõem a Câmara Municipal de Volta Redonda e será votado em um turno, com a exigência da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta.

Artigo 4º - A Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda fica considera-

rada a maior honraria do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 5º - O Projeto de Resolução trará o nome completo do candidato, sua nacionalidade, profissão e os trabalhos considerados de alta relevância para o município ou para os munícipes pessoas físicas, e para as pessoas jurídicas, razão social completa, CNPJ e o trabalho considerado de alta relevância para o município ou munícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão às pessoas físicas ou jurídicas, moradoras fora do Município, as exigências são as mesmas, do artigo anterior, substituindo-se a exigência da moradia, pela colaboração considerada de alta relevância municipal.

Artigo 6º - A Câmara Municipal de Volta Redonda, manterá um Livro de Registro de tais concessões, devidamente rubricado pela Mesa Diretora, no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome dos agraciados, do autor do projeto de resolução e a data de entrega da medalha, com a assinatura aposta pelo agraciado, recebendo a homenagem.

Artigo 7º - As entregas das medalhas serão sempre em Sessão Solene nos meses de agosto e convocando os Srs. Edis.

Artigo 8º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/06.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as Resoluções nºs 240, 548 e 1703.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 070/05
Autor: Vereador Washington Granato

RESOLUÇÃO Nº 2.884

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MARLENE SERAFIM DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Marlene Serafim do Nascimento.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 001/06
Autor: Vereador José Martins de Assis

RESOLUÇÃO Nº 2.885

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª ILDA MAMEDE FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Ilda Mamede Ferreira.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 002/06
Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite

RESOLUÇÃO Nº 2.886

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª TEREZA DA SILVA BITENCOURT.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Tereza da Silva Bitencourt.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 003/06
Autor: Vereador Luiz Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 2.887

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª DILMA CARDOSO DA COSTA LIMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Dilma Cardoso da Costa Lima.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 004/06
Autor: Vereador Luiz Cláudio da Silva

RESOLUÇÃO Nº 2.888

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MAÍSA HELENA CAMPOS PINEL VIANNA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Maísa Helena Campos Pinel Vianna.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 006/06
Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

RESOLUÇÃO Nº 2.889

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LIMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Maria das Graças Miranda Lima.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 007/06
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

RESOLUÇÃO Nº 2.890

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MARIA GOMES MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Maria Gomes Monteiro.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 008/06
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

RESOLUÇÃO Nº 2.891

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª ROZAINE GERALDA ALVES INÁCIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo l° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Rozaine Geralda Alves Inácio.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 009/06
Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

RESOLUÇÃO Nº 2.892

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª ELZIRA DAMACENO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo I° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Elzira Damaceno de Freitas.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 010/06
Autor: Vereador Maurício Batista

RESOLUÇÃO Nº 2.893

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo I° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Terezinha Moreira de Souza.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 011/06
Autor: Vereador Maurício Batista

RESOLUÇÃO Nº 2.894

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER MACHADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo I° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Maria da Conceição Xavier Machado.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 014/06
Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

RESOLUÇÃO Nº 2.895

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª ISA DA PENHA VALE CHIESSE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo I° - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Isa da Penha Vale Chiesse.

Artigo 2° - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 015/06
Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D e t e r m i n a:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento da importância de R$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), em favor do Vereador José Martins de Assis, referente a despesa com alimentação na viagem ao Rio de Janeiro – RJ, para tratar de assuntos de interesse desta Casa, na ALERJ – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no dia 09 de março do ano em curso.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D e t e r m i n a:

Revogar a Ordem de Serviço nº 015/06, que determinava o pagamento da importância de R$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), em favor do Vereador Sebastião Ribeiro Leite, face ao cancelamento da viagem ao Rio de Janeiro – RJ, que transcorreria no dia 08 do mês em curso.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 04/2006
PROCESSO: 042/06
PARTES: Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ, CNPJ nº.32.517.906/0001/74 e a Sociedade Empresarial MEGABYTE BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº.04.976.564/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática para coordenar a informatização dos setores da Câmara Municipal de Volta Redonda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: 6.00.01.031.0294.2.128. 3.3.9.0.39.00.00
VALOR GLOBAL: 76.032,00 (Setenta e seis mil e trinta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/06

Volta Redonda, 15 de março de 2006.

Kátia Dalboni
Procuradora Chefe do Legislativo – Matr. 706

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006:

Saldo do mês anterior	R$	548.152,46
ORÇAMENTO (Empenhado)		
No mês	R$	211.360,02
Até o mês	R$	3.343.906,06
RECEITA (Repasse):		
No mês	R$	1.100.000,00
Até o mês	R$	2.200.000,00
DESPESA (Orçamentária):		
No mês	R$	1.189.267,11
Até o mês	R$	1.944.074,80
Saldo para o mês seguinte	R$	415.525,06

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de março de 2006.

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade - C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Set/2004 a/c Ago/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.984,8
Pessoal Ativo	7.321,8
Pessoal Inativo e Pensionista	1.583,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	8.984,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	322.124,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (%) = (IV / V) * 100	2,79 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <LLRF>	19.327,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <LPRF>	18.361,1

Lenise Cardoso Pereira
Chefe Div.de Contabilidade e Tesouraria
C.CRC/RJ-56.781-3 - Mat. 139

Fonte : Divisão de Contabilidade

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

Maurício Batista
Segundo Secretário

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Dilelia Timoteo de Sousa Moreira
Controle Interno - Mat.1005
CRC/RJ - 019276/O-6